



## DECRETO N.º 14619

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE,

Art. 1.º Ficam designados os servidores MATILDE MARIA BITTENCOURT, EVERTON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ ALBERTO HEUER para exercerem a função de Pregoeiros, nas modalidades de Licitação denominadas Pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamentado pelos Decretos Municipais nº 13.159 de 30 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 14101 de 05 de outubro de 2007.

Art. 2.º Ficam também designados os servidores CELSO SANTANA BARROS DE SOUZA e OLIVIANA GANDOLFI para atuarem como membros da equipe de apoio, conforme dispõem os mencionados dispositivos legais.

Art. 3.º A designação dos servidores nominados é feita para os pregões que vierem a ocorrer no período de 01(um) ano, a partir da data da publicação do presente decreto.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14463

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º EXONERAR, a servidora DANIELLE ADAMOVIKI CARRETERO, do cargo em comissão de Assistente III, Símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14493

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1650 de 21/12/2007, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2096	FUNCO DOS SERVIÇOS DOS FMS		
47.10 - 3350.53.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0-3-303	26.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			26.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			26.000,00

Art. 2.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº. 303 no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para reforço das dotações.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de março de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA  
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14521

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e:

RESOLVE

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 14300 de 20 de dezembro de 2007, publicado na Edição N.º 161, de 17 a 31 de dezembro de 2007, do Boletim Oficial de Telêmaco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL à servidora JULIETA ALVES PRESTES, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professor Classe B, da Escola Municipal 31 de Março, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, exercendo ainda a Função Gratificada de Professor de Educação Infantil, com proventos integrais de R\$ 1.089,27 (Hum mil e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 29 (vinte e nove) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 135/2007".

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14523

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora MARIANA DORANEM, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente III, símbolo CC-11, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de março de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1247/2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14522

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ISABELLE ADAMOVSKI, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, exercendo ainda a Função Gratificada de Encarregado de Serviço I, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 04 a 18 de março de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1022/2008.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14554

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1650 de 21/12/2007, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.160.594,58 (Um milhão, cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais, e cinquenta e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.005	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12.36.1.1202.2030	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
3700 - 3150.11.00	VENC VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CMIL	0-3-102	47.605,74
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.005	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12.36.1.1202.2030	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
3740 - 3151.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-3-102	23.535,50
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.005	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12.36.1.1202.2030	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
3780 - 3350.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	0-3-102	20.337,90
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			27.452,04
FONTE 103 - RECURSO 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.006	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.36.1.1205.1015	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
3950 - 4450.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-3-103	2.466,23
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			2.466,23
FONTE 104 - RECURSO 25% SOBRE DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO - SME		
12.12.2.1201.1014	CONCLUSÃO SEDE SECR MUN DE EDUCAÇÃO		
3320 - 4450.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-3-104	10.938,73
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			10.938,73
FONTE 107 - RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.006	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.36.1.1205.1015	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
3950 - 4450.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3-3-107	716.401,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			716.401,20
FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2096	FUNCO DOS SERVIÇOS DO FMS		
4650 - 3090.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-3-303	35.111,78
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			35.111,78
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.160.594,58

Art. 2.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 102-103-104-107-303, no valor de R\$ 1.160.594,58 (Um milhão, cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais, e cinquenta e oito centavos).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de março de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA  
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14555**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1650 de 21/12/2007, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

**FONTE 104 - RECURSO 25% SOBRE DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE**

	DESCRIÇÃO	IDUOSO/FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
	MANUT DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO DE		
12.122.1201.2075	ENSINO		
3510 - 3190.3400	INDENIZAÇÕES E RESTIT TRABALHISTAS	0-1-104	10.000
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO</b>			<b>10.000</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>10.000</b>

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o CANCELAMENTO PARCIAL da Fonte de Recurso nº. 104, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

**FONTE 104 - RECURSO 25% SOBRE DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE**

	DESCRIÇÃO	IDUOSO/FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
	MANUT DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO DE		
12.122.1201.2075	ENSINO		
3500 - 3190.1600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CMIL	0-1-104	10.000
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO</b>			<b>10.000</b>
<b>TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>10.000</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de março de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA  
Secretário Municipal de Finanças
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14557**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR, o servidor JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO, do cargo de Secretário Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14558**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Segurança e Orientação Funcional, símbolo CC-7, na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, DIEINES SLAIN STORBEN SANTOS, a partir de 06 de março de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14560**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor LOIR DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de abril a 30 de junho de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal nº 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 2921/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14591**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora CLEUNICE VICENTE DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada no CMEI - José Paulo Paes, Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de março a 02 de abril de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal Nº 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo Nº 1512/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14556**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e em especial pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.196, de 06 de abril de 1999,

**R E S O L V E**

Art. 1º RETIFICAR o Artigo 1º do Decreto Nº 14509 de 12 de março de 2008, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONSTITUIR o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a finalidade de executar as atividades enumeradas no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.196, o qual exercerá suas atividades pelo período de 1 (um) ano, a contar de 19 de setembro de 2007, data de sua eleição, e que terá a seguinte composição:

Presidente:  
REINALDO DE OLIVEIRA  
Vice Presidente:  
ROSALINA ERNESTO LIMA  
Secretário:  
ALBERTO FERREIRA DE MELLO  
Ouvidor:  
DALTRO SILVEIRA

I - Representantes dos Usuários:  
a) Representante do Sindicato de Veículos Rodoviários  
Titular: ANTONIO DOS SANTOS BUENO  
Suplente: JUCELIO APARECIDO  
b) Representante da Assoc. de Moradores do Conjunto Residencial São Francisco de Assis  
Titular: ROSALINA ERNESTO LIMA  
Suplente: MARIA APARECIDA ALMEIDA CARNEIRO  
c) Representante da Associação de Bairros do Jardim Bandeirantes  
Titular: ALBERTO FERREIRA DE MELLO  
Suplente: ELIANE APARECIDA CARTES CUNHA  
d) Representante da APOSTE  
Titular: ANIBAL FERRAZ DE OLIVEIRA  
Suplente: JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA  
e) Assistência Social O Brasil para Cristo  
Titular: AROLDO KULCHESKI  
Suplente: SEBASTIÃO CARLOS BUENO TALEVI  
f) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Telêmaco Borba  
Titular: ALBANI BETIM  
Suplente: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS  
g) Representante da Assoc. de Moradores San Rafael e São Felix  
Titular: DALTRO SILVEIRA  
Suplente: NOEMI APARECIDA PRESTES  
h) Representante da Associação de Moradores do Bairro São João  
Titular: HILDA APARECIDA NETTO CLARO  
Suplente: ADENILSON DA SILVA SANTOS

II - Representantes dos prestadores de serviços de saúde.  
a) Representante do RIDAN - Laboratório de Análises Ltda  
Titular: REINALDO DE OLIVEIRA  
Suplente: ADEMIR MATEUS DE ALMEIDA  
b) Representante da Casa de Saúde Dr. Feitosa  
Titular: MARCELO EKERMANN  
Suplente: APARECIDA BATISTA ALVES

III - Representantes dos Trabalhadores em Saúde.  
a) Representante da Associação Médica do Paraná - Regional de Telêmaco Borba.  
Titular: FLAVIO MENDES VILELA JUNIOR  
Suplente: LUIZ EDUARDO C. SIQUEIRA  
b) Representante da Associação dos Enfermeiros  
Titular: JOSIANE CRISTINA ZANINELLO  
Suplente: VENILTON JOSÉ ANTUNES JUNIOR  
c) Representante da Associação dos Farmacêuticos  
Titular: GRACIELLA FILOMENA SANCHEZ DO CARMO  
Suplente: CLÁUDIA TAQUES CASTANHO  
d) Representante da Associação Brasileira de Odontologia - Regional Telêmaco Borba  
Titular: RENATO HIDE TAKA YAEDU  
Suplente: PAULO MARCELO NOCÉRA

IV - Gestores de Órgãos Públicos de Saúde  
a) Representante da 21ª Regional de Saúde  
Titular: GILBERTO STREMEI  
Suplente: LUCI ALFERES ROVER  
b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: ISABELA MARILUZ STOTITHONT MUDRI  
Suplente: MARIA IEDA DE MACEDO CAMARGO "

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos do referido Decreto, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14562**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora CYNTIA BATISTA SANCHEZ, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotada no PSF - BNH, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 de março a 14 de julho de 2008, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos Nº 1342/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14563**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Executivo I, símbolo CC-5, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ANTONIO MOREIRA DA SILVA, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente Executivo I, símbolo CC-5, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

No Carnê de IPTU 2008, onde está escrito Taxa de limpeza pública, leia-se Taxa de Coleta de Lixo.



## D E C R E T O N.º 1 4 5 5 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Artigo 4º da Lei Nº 1605/07 de 30 de julho de 2007.

## RESOLVE

ART. 1º NOMEAR os componentes do CONDEPA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE TELÊMACO BORBA, composto pelos seguintes membros:

§ 1º Representantes do Executivo Municipal:

I – Representante da Assessoria Especial de Indústria Artesanal e Comércio e seu respectivo suplente

TITULAR: GILDA MARIA DE PAULA ROCHA  
SUPLENTE: WENDELL LUIZ LINHARES

II – Representante da Assessoria de Planejamento Urbano e seu respectivo suplente

TITULAR: IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO  
SUPLENTE: SILVIO MARCIO RODAKI

III – Representante do Gabinete do Prefeito e seu respectivo suplente

TITULAR: JOSÉ CARLOS SANTOS  
SUPLENTE: RICARDO ARCANJO

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e seu respectivo suplente

TITULAR: MARCOS TEIXEIRA CARNEIRO  
SUPLENTE: WILLIAN ORTIZ DOS SANTOS

V – Representante da Seção de Paisagismo e Meio Ambiente e seu respectivo suplente

TITULAR: RAFAELA CELA ERTHAL  
SUPLENTE: LUIZ CARLOS PINHEIRO

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente

TITULAR: ELSA APARECIDA FELIPE CAMARGO  
SUPLENTE: SUZY CONCEIÇÃO WALDMANN

VII – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação e seu respectivo suplente

TITULAR: MICHEL COMBY  
SUPLENTE: JOSANE FÁTIMA ANDRADE DE MELO

§ 2º Representantes de órgãos de outras esferas de poder a serem convidados:

I – Representante do Corpo de bombeiros e seu respectivo suplente

TITULAR: 1º Ten. QOBM ANDRÉ LOPES DE OLIVEIRA  
SUPLENTE: 2º Sgt. QPM 2-0 VICENTE APARECIDO DIAS

II – Representante da Polícia Florestal e seu respectivo suplente

TITULAR: 3º Sgt. QPM 1-0 SIDNEI JOSÉ PALHANO  
SUPLENTE: Sd. QPM 1-0 PAULO SERGIO ANDRADE

III – Representante do Legislativo Municipal e seu respectivo suplente

TITULAR: AMAURI SIQUEIRA PUKANSKI  
SUPLENTE: MARIO CESAR MARCONDES

§ 3º Representantes de Órgãos Não Governamentais:

I - Representantes do CONSECOM e seus respectivos suplentes;

TITULAR: CARLOS BUSS  
SUPLENTE: ANTONIO DOBBINS

TITULAR: ALBERTO FERREIRA DE MELO  
SUPLENTE: DALTON A. H. DE MELO

II - Representante da ACITEL e seu respectivo suplente

TITULAR: IVAN TIMÓTEO DINIZ  
SUPLENTE: ARDSON LELLIS COSTA E SILVA

III - Representante do Conselho Municipal de Turismo e seu respectivo suplente

TITULAR: IDEVER TEREZINHA LACERDA  
SUPLENTE: MARIA REGINA VIEIRA LEITE

IV – Representante das Indústrias Klabin e seu respectivo suplente

TITULAR: JULIO CESAR BATISTA NOGUEIRA  
SUPLENTE: HENRIQUE LUVISON GOMES DA SILVA

V – Representante de entidade sindical representante de classe trabalhadora e seu respectivo suplente

TITULAR: JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO  
SUPLENTE: MARCIO COSTA MARIANO

VI – Um representante de entidade sindical representante de classe patronal e seu respectivo suplente

TITULAR: JOSÉ MARCOLINO GOMES  
SUPLENTE: JESUINO A. DE OLIVEIRA

VII – Representantes de Entidades de Ensino Superior e seus respectivos suplentes;

TITULAR: Profº ANTONIO EDUARDO KLOC  
SUPLENTE: Profº DEISE COELHO JOUSSEPH

TITULAR: Profª ALICE RAMOS CORREA  
SUPLENTE: Profº NILSON CORREA

VIII – Representante do Grupo de Escoteiros

TITULAR: HIDEIUKI KUBO  
SUPLENTE: RENI MOCELLIN SUTIL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.****Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

**PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO****SECRETARIA GERAL DE GABINETE**

**PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL**

**AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO**

**AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450**

## D E C R E T O N.º 1 4 5 6 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Executivo I, símbolo CC-5, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, IZABEL APARECIDA VIANA SLONIKARZ, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente Executivo I, símbolo CC-5, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 4 5 6 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1.º do Decreto N.º 14268 de 14 de dezembro de 2007, publicado na Edição nº 160 do Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba, de 03 a 14 de dezembro de 2007, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor RORIS DE MARIA MENDES BETIM, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, lotado na Seção de Serviços Urbanos, da Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de junho a 30 de agosto de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2560/2007"

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 4 5 6 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA de Coordenador Pedagógico, símbolo FG-12, na Escola Municipal Perpétuo Socorro, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a servidora LILIANE FRANCISCA WILCZEK SPADA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, na Escola Municipal Deputado Péricles Pacheco da Silva, da mesma Divisão e Secretaria supracitadas, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 4 5 6 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA de Encarregado de Serviço I, símbolo FG-16, na Seção de Vigilância Sanitária, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora LINDA MARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Vigilância a Saúde, na mesma lotação supracitada, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 4 5 6 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, Gratificação pelo Exercício de Função Especial, conforme Lei Nº 1416 de 15 de outubro de 2003, à servidora CIRCE LOURENÇO NUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Médico, na Seção de Atendimento Médico Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ 04 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 4 5 6 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a servidora JANETE CLEONICE RIBEIRO, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, a partir de 02 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 4 5 7 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, MURIEL TATIANE MENDES, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## ERRATA

No Carnê de IPTU 2008, onde está escrito Taxa de limpeza pública, leia-se Taxa de Coleta de Lixo.

**D E C R E T O N.º 1 4 5 7 1**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA de Professor com Período Extraordinário, símbolo FG-13A, a servidora DEBORA APARECIDA ASSUEIRO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, na Escola Municipal Regente Feijó, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2008.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**                      **EROS DANILO ARAÚJO**  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 5 7 2**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, PAMELA CRISTINA DE ANDRADE VAZ, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2008.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**                      **EROS DANILO ARAÚJO**  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 5 7 3**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, a servidora ROSELI PISTORI MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Pedagogo, na Seção de Atendimento Médico e Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Assistência à Maternidade e Infância, Símbolo CC-7, na Divisão de Promoção Humana, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 18 de março de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2008.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**                      **EROS DANILO ARAÚJO**  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 5 7 4**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, VIVIANE DA SILVA FREITAS, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2008.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**                      **EROS DANILO ARAÚJO**  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 5 7 5**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor EDSON ALMEIDA SILVA, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Chefe da Seção de Proteção e Defesa do Consumidor, símbolo CC-7, lotado na Seção de Proteção e Defesa do Consumidor, da Divisão de Assistência à Comunidade, da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, a partir de 10 de abril de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1509/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2008.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**                      **EROS DANILO ARAÚJO**  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 5 7 6**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR, a servidora CLAUDIA MARIA DA CRUZ MIRANDA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de março de 2008, permanecendo a exercer o cargo efetivo de Professor Classe B, na mesma lotação supra mencionada.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2008.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**                      **EROS DANILO ARAÚJO**  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 5 8 3**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ROSANE APARECIDA SAMPAIO BORGES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no PSF - Centro, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27 de fevereiro a 12 de março de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1267/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir de 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2008.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**                      **EROS DANILO ARAÚJO**  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 5 7 8**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CC-10, na Seção de Atendimento Médico e Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, ELISABETH DE ANDRADE MARTINS, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, na mesma lotação supracitada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2008.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**                      **EROS DANILO ARAÚJO**  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 5 7 9**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR, o servidor DIRCEU BAGATELLI, do cargo em comissão de Assessor de Supervisão ao Atendimento Odontológico, Símbolo CC-3, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2008.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**                      **EROS DANILO ARAÚJO**  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 5 8 0**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR, a servidora CARLA LEONI PRECOMA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Atendimento Médico e Odontológico, Símbolo CC-7, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2008.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**                      **EROS DANILO ARAÚJO**  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 5 8 1**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Atendimento Médico e Odontológico, símbolo CC-7, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, DIRCEU BAGATELLI, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2008.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**                      **EROS DANILO ARAÚJO**  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 5 8 2**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC-8, na Seção de Atendimento Médico e Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, CARLA LEONI PRECOMA DO NASCIMENTO, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2008.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**                      **EROS DANILO ARAÚJO**  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 5 7 7**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, CLÁUDIA MARIA DA CRUZ MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, na Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2008.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**                      **EROS DANILO ARAÚJO**  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 5 8 4**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor LUIZ ADRIANO MARCOSKI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado no PSF – Bela Vista, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 a 17 de março de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1331/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir de 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de abril de 2008.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**                      **EROS DANILO ARAÚJO**  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

#### ERRATA

No Carnê de IPTU 2008, onde está escrito Taxa de limpeza pública, leia-se Taxa de Coleta de Lixo.



**DECRETO N.º 14585**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora TANIA MARA SANTOS BORBA, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada no CMEI – Tarsila do Amaral, CMEIS – Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 de março a 07 de abril de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1383/2008.  
Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14586**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARIA DE LOURDES BUENO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada no CMEI – Tarsila do Amaral, Divisão de Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 a 24 de março de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1269/2008.  
Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14587**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
Considerando, a nomeação da Servidora CLÁUDIA MARIA DA CRUZ MIRANDA, através do Decreto Nº 14577 de 08 de abril de 2008, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Educação,  
**R E S O L V E**  
Art. 1.º NOMEAR, para o cargo de membro do Conselho Administrativo do Fundo Previdenciário do Município, CLÁUDIA MARIA DA CRUZ MIRANDA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, em substituição ao Sr. José Reinaldo Antunes Carneiro.  
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14588**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ELIETE SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, exercendo ainda a Função Gratificada de Período Extraordinário, lotada na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 a 25 de março de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1510/2008.  
Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14589**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ANÉZIA JUSTA DE MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 a 17 de abril de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1511/2008.  
Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14561**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora ELAINE APARECIDA BRANCO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Classe B, lotada na Escola Municipal Dr. Fabiano Braga Cortes, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de março a 14 de julho de 2008, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 1356/2008.  
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14592**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor ARIZE DA ROCHA CAMARGO, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 15 a 29 de março de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1398/2008.  
Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14593**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1.º EXONERAR a pedido, o servidor JEAN CARLOS DA SILVA, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de abril de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1551/2008.  
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14594**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1650 de 21/12/2007, na forma prevista pelos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.  
**R E S O L V E**  
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.251,45 (Seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 110 - RECURSO MDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR		
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.006 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2.085 PNAE - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
39.40 - 399.0.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3-3-110	3.368,89
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT</b>		<b>3.368,89</b>
FONTE 116 - RECURSO MDE/PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR		
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.006 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2.082 TRANSPORTE ESCOLAR		
39.50 - 399.0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3-3-116	733,42
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT</b>		<b>733,42</b>
FONTE 121 - RECURSO CONVÊNIO PNATE SEED/007 - EXERCÍCIO ANTERIOR		
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001 GABINETE DO SECRETARIO - SME		
12.122.1201.2.073 MANUT GABINETE DO SECRETARIO - SME		
34.20 - 399.0.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3-3-121	2.122,06
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT</b>		<b>2.122,06</b>
FONTE 121 - RECURSO CONVÊNIO PNATE SEED/2007 - EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001 GABINETE DO SECRETARIO - SME		
12.122.1201.2.073 MANUT GABINETE DO SECRETARIO - SME		
34.20 - 399.0.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3-1-121	27,08
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO</b>		<b>27,08</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>6.251,45</b>

Art. 2.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 110, 116 e 121, no valor de R\$ 6.224,37 (Seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

Art. 3.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 121, no valor de R\$ 27,08 (Vinte e sete reais e oito centavos).

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Abril de 2008.

ARNALDO IGNÁCIO GIAVARINA  
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14596**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1.º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, na Divisão de Ensino Profissionalizante, da Secretaria Municipal de Ação Social, EZIMERI MARTINS, a partir de 10 de abril de 2008.  
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal





**D E C R E T O N.º 1 4 6 1 2**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CC-10, na Seção de Transporte e Movimentação de Pessoal, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, ELOINO DE SOUZA BUENO, a partir de 14 de abril de 2008.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, na mesma lotação supracitada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 6 1 3**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, JOSÉ LEONIR MENDES, a partir de 16 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 6 1 6**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, IRENE DE FÁTIMA SOUZA MARQUES, a partir de 14 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 6 1 7**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional, SONIA APARECIDA LACERDA, a partir de 10 de março de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCOLO N.º: 1547/2008  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º : 007/2008  
CREDOR: ÔNIX COMÉRCIO D EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ/MF N.º 84.849.686/0001-80

OBJETO: Aquisição de software para uso de licença do Sistema SIFAM, para utilização junto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na proposta, anexa ao referido processo.

VALOR GLOBAL : R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais) sendo R\$ R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) correspondente à Secretaria Municipal de Saúde; R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais ) à Secretaria Municipal de Administração e R\$ 30.000 (trinta mil reais) à Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO: Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal, mais 01 pagamento no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na assinatura do Contrato, referente ao fornecimento de 40.000 cartões.

Secretaria Municipal de Administração: R\$ 3.000 (três mil reais) mensal  
Secretaria Municipal de Educação: R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal.

PRAZO CONTRATUAL: 12 meses  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 09.005.10.301.1001.2096.3390.3900.-1400/01000-SMS 03.005.10.301.1001.2096.3390.3900-4700/01303-SMA 08.006.12.361.1202.2084.3390.3900-31107-SME

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCOLO N.º: 1559/2008  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º :009/2008  
NOME DO CREDOR: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 01.631.022/0001-12

OBJETO: Aquisição de peças para a máquina pá carregadeira Komatsu modelo WA -180, prefixo PC-12, pertencente a frota do Município.

PRAZO DE FORNCIMENTO: Da assinatura do Contrato até 31/12/2008.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 15 dias após recebimento da cópia da Nota de Empenho, após apresentação da nota fiscal correspondente ao objeto entregue.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.003.26.782.2601.2044.3390.3000./2120-01000

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 007/2008**

Contrato N.º	062/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	O. F. Souza & Souza Ltda
Objeto	Aquisição de pães para merenda escolar, à serem fornecida no ano letivo de 2008
Valor Contratual	R\$ 65.594,68 (Sessenta e cinco mil, quinhentas e noventa e quatro sessenta e oito centavos)
Prazos de Vigência	09 (nove) meses
Datação	08.006.12.361.12022.085.1.1.90.12.00.00.3940/D1000 08.007.12.365.12012.088.1.1.90.12.00.00.4020/D1000
Contrato N.º	065/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Supermercado Cristal de Tibagi Ltda
Objeto	Aquisição de produtos higiênicos para merenda escolar, à serem fornecidas no ano de 2008
Valor Contratual	R\$ 32.511,86 (Trinta e dois mil, quinhentas e onze reais e oitenta e seis centavos)
Prazo de Vigência	9 (nove) meses
Datação	08.006.12.361.12022.085.1.1.90.12.00.00. 08.006.12.361.12022.085.1.1.90.12.00.00. 03.005.04.122.04042.028.1.1.90.10.00.00. 10.006.08.243.08042.124.1.1.90.10.00.00. 10.005.08.243.08042.128.1.1.90.10.00.00. 10.005.08.243.08042.125.1.1.90.10.00.00. 10.005.08.243.08042.126.1.1.90.10.00.00. 10.002.08.244.08012.110.1.1.90.10.00.00.
Contrato N.º	066/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Marella Comércio de Pneus e Rodas Ltda ME
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar a serem fornecidas durante o ano de 2008
Valor Contratual	R\$ 17.576,60 (Dezesseis mil, quinhentas e setenta e seis reais e sessenta centavos)
Prazos	9 (nove) meses
Datação	08.006.12.361.12022.085.1.1.90.12.00.00. 08.006.12.361.12022.085.1.1.90.12.00.00. 03.005.04.122.04042.028.1.1.90.10.00.00. 10.006.08.243.08042.124.1.1.90.10.00.00. 10.005.08.243.08042.128.1.1.90.10.00.00. 10.005.08.243.08042.125.1.1.90.10.00.00. 10.005.08.243.08042.126.1.1.90.10.00.00. 10.002.08.244.08012.110.1.1.90.10.00.00.
Contrato N.º	071/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Restaurante e Pizzaria Nau Capitania
Objeto	Fornecimento de 3.600 (Três mil e seiscentas) mamifitas com no mínima 700 gramas cada
Valor Contratual	R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)
Prazos	O prazo estimado para fornecimento da objeta será de 6 (seis) meses e o prazo de vigência da referida contrato será de 7 (sete) meses
Datação	05.002.15.451.15022.041.1.1.90.10.00.00.1950/D1000; 05.005.15.452.15042.048.1.1.90.10.00.00.2100/D1000.
Termo Aditivo N.º	ao Contrato N.º 117/2006-GP
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Assistencia Consultoria Administrativa Ltda
Objeto / Vigência	A Cláusula Segunda do instrumento passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência dos serviços, será de mais 12 (doze) meses, com término previsto para a dia 05.01.2009."
Termo Aditivo N.º	ao Contrato N.º 214/2007-GP
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Empresa Dang Construtora de Obras Ltda
Objeto / Vigência	A Cláusula Sétima do instrumento passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência dos serviços referentes aos lotes D4 e D5, será de mais 60 (sessenta) dias, com término previsto para a dia 19.05.2008, cabendo a Contratada a obrigação de comunicar expressamente, com antecedência a eventual desistência na continuidade da prestação dos serviços antes do término da vigência, sob pena de responsabilização civil e criminalmente pelas danos que venham a ocorrer."
Termo Aditivo N.º	DD1/2008 ao Contrato N.º 222/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	L. Pedrosa & Pedrosa Ltda
Objeto / Vigência	Em conformidade a cláusula primeira do instrumento original, as partes pactuam a acréscimo de objeta referente a execução de serviços complementares no prélio da Secretaria Municipal de Ação Social em 7,86% (sete vírgula oitenta e seis por cento)
Valor Contratual	O valor correspondente ao acréscimo da objeta é de R\$ 6.446,14 (Seis mil, quatrocentas e quarenta e seis reais e quatorze centavos), alterando-se o valor contratual para R\$ 88.444,13 (Oitenta e oito mil, quatrocentas e quarenta e quatro reais e treze centavos).
Datação	10.004.08.244.08012.123.1.1.90.10.00.00.5750-D1000
Termo Aditivo N.º	DD1/2008 ao Contrato N.º 201/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Zeval de Jesus Costa
Prazo	O prazo de execução dos serviços, objeta desse contrato será até 21 de setembro de 2008
Datação	20% 05.001.26.782.26012.044.1.1.90.14.00.00 - 2100-D1000 e 80% 05.001.26.782.26012.044.1.1.90.16.00.00 - 2110-D1000
Termo Aditivo N.º	DD1/2008 ao Contrato N.º 199/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Ademir Nicolli
Prazo	O prazo de execução dos serviços, objeta desse contrato será até 21 de setembro de 2008
Datação	20% 05.001.26.782.26012.044.1.1.90.14.00.00 - 2100-D1000 e 80% 05.001.26.782.26012.044.1.1.90.16.00.00 - 2110-D1000

## ERRATA

No Carnê de IPTU 2008, onde está escrito Taxa de limpeza pública, leia-se Taxa de Coleta de Lixo.

LEI Nº 1 6 6 0

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.380.000,00 (Hum milhão trezentos e oitenta mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2008, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.380.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

05.003.15.451.1502.1.027 - 4490.51.00.00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1518, de 29/11/2005.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA  
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

Lei Nº 1 6 6 1

Súmula: "Autoriza a Criação de Cargo no Quadro de Pessoal Permanente instituído pela Lei n.º 1141, de 22 de outubro de 1997, alterada pela Lei nº 1348, de 12 de julho de 2002, e dá outras providências".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica criado e acrescido aos cargos do Grupo Ocupacional I, Pessoal de Nível Superior, do Anexo I, o cargo na forma abaixo:

1 - 1 (um) cargo de Nutricionista, com vencimento de 6.1 Pisos Municipais de Salário e Carga Horária de 08h diárias, quarenta horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 1659/2008

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 011/2008

CREADOR: M. A. XAVIER ESPORTES E ARBITRAGENS S/A.

CNPJ/MF N.º: 09.374.977/0001-43.

OBJETO: Prestação de serviços com arbitragem em campeonatos esportivo interno de várias modalidades.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.115,00 (oitenta e dois mil, cento e quinze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil, após a entrega do objeto mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 07.002.27.812.27022-063.3.3.90.39.00.00 3010-01000.

Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1 6 6 2

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PISO MUNICIPAL DE SALÁRIO A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º. O Piso Municipal de Salários, a partir de 01 de abril de 2008, será de R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo Único. Para reajuste da remuneração dos servidores Inativos e Pensionistas do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, será utilizado o percentual de 8,16% (oito vírgula dezesseis por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA  
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1 6 6 3

Súmula: Dispõe a respeito do Programa de Estruturação e Ocupação Urbana, previsto no artigo 149, inciso II e artigo 153 da Lei 1569 de 22.11.2006. "Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Telêmaco Borba", em cumprimento aos artigos 40 "caput", § 1º, artigo 52 "caput", inciso II e artigo 8º, § 4º da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001 "Estatuto da Cidade".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Seção I

Do Programa de Estruturação e Ocupação Urbana, suas justificativas, finalidades e objetivos

Art. 1º. Em consonância com artigo 50 e artigo 51 e demais dispositivos legais da Lei Complementar 1.569 de 20 de novembro de 2006 que dispõem sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Telêmaco Borba - PDDU/TB e Lei 1.584 de 15 de janeiro de 2007 que cria o Fundo Municipal de Habitação - FMH e institui o Conselho Municipal de Habitação, e em cumprimento aos artigos 40 "caput", § 1º, artigo 52 "caput", inciso II e artigo 8º, § 4º da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001 "Estatuto da Cidade", ficam regulamentadas as ações administrativas que se fizerem necessárias, visando:

a) suprir carências habitacionais no município, inclusive de famílias comprovadamente de baixa renda através da produção de Habitação de Interesse Social - HIS ou de "Moradia de Interesse Social";

b) implementar a regularização fundiária legalizando, quando possível, ocupações e edificações irregulares em terrenos particulares;

c) promover a remoção de famílias ou comunidades que ocupem áreas públicas ou privadas inadequadas ao uso habitacional à áreas regularizadas dotadas de infra-estrutura urbana, concedendo titulação de posse conversível em propriedade;

d) promover a titulação de posse através da Concessão de Uso Especial Para Fins de Moradia, mencionada nos artigos 321 e 322 da Lei do PDDU/TB, a quem de direito.

§ 1º. O Prefeito Municipal, por meio de Decreto nomeará comissão especialmente composta para

os fins de coordenar as Secretarias Municipais pertinentes para execução dos fins desta lei;

§ 2º. Compõem o Programa de Estruturação e Ocupação Urbana:

I) as ações com vistas a promoção de regularização fundiária de edificações particulares;

II) as ações com vistas a produção de Moradia de Interesse Social;

III) as ações com vistas a produção de HIS;

IV) as ações com vista a Concessão de Uso Especial Para Fins de Moradia.

§ 3º. Para fins desta lei considera-se:

a) Moradia de Interesse Social - o lote urbano, edificado ou não, destinado a atender famílias em situação de risco social, produzido por iniciativa do Poder Público Municipal, com recursos públicos, inclusive do Fundo Municipal de Habitação ou de outros programas habitacionais de âmbito estadual ou federal;

b) Habitação de Interesse Social - HIS - moradia de até 70m² produzida pelo Poder Público Municipal ou outros programas habitacionais de âmbito estadual ou federal destinada às famílias com renda de até 5 (cinco) Salários Mínimos, incluindo também a Moradia de Interesse Social como um de seus segmentos;

c) Famílias em situação de risco social - aquelas que se enquadrarem cumulativamente em pelo menos três dos critérios elencados no inciso II do artigo 3º desta lei;

d) Comunidade em situação de risco social - grupo de famílias enquadradas no disposto na alínea anterior que ocupem uma mesma área, sendo esta área inadequada para o uso habitacional por apresentar uma das características elencadas no parágrafo único do artigo 203 da Lei do PDDU/TB, ou sendo esta área desprovida de ocupação ordenada e equipamentos públicos/comunitários, ou ainda que ocupem área pública ou privada invadida;

§ 4º. Também poderão se emoldurar e eventualmente obter benefícios advindos do programa público denominado de "Habitação de Interesse Social do Município de Telêmaco Borba" projetos habitacionais privados quando destinados a produção de Habitação de Interesse Social em áreas denominadas por lei própria como ZEIS - Zona Especial de Interesse Social.

Art. 2º. O programa "Habitação de Interesse Social do Município de Telêmaco Borba" tem como objetivos:

I) Redução do déficit habitacional através da produção de moradias dignas, sejam HIS ou Moradias de Interesse Social;

II) Melhoria da qualidade de vida e inclusão social por meio do combate a segregação sócio-espacial das populações de baixa renda;

III) Combate da ilegalidade urbana através:

a) de isenções municipais para regularização de construções edificadas a revelia do poder público em terrenos privados de propriedade do construtor, quando este de baixa renda;

b) emissão de título de posse quando for cabível a Concessão de Uso Especial Para Fins de Moradia;

c) emissão de títulos de propriedade quando for o caso;

IV) Saneamento ambiental com a remoção de famílias e/ou comunidades que ocupem áreas de preservação permanente, áreas inapropriadas para uso habitacional ou áreas ambientalmente frágeis, relocando-as à áreas devidamente urbanizadas;

V) Intervir por meio de ações urbanísticas e sociais em áreas ocupadas desordenadamente, procurando preservar as relações vivenciais, sócio-econômicas das comunidades estabelecidas;

VI) Combate a especulação imobiliária através do incremento da oferta de moradia e solo urbanizado;

VII) Adequar o direito de propriedade ao cumprimento da função social da terra;

Parágrafo Único. São ações mínimas do Programa de Estruturação e Ocupação Urbana:

I) Implementar ações diversas que culminem na produção de HIS e Moradia de Interesse Social;

II) Levantamento cadastral e sócio econômico das famílias e/ou comunidades atingidas pelo programa;

III) Triagem para seleção das famílias e/ou comunidades que se enquadram nos requisitos desta Lei realizadas com acompanhamento pelo Conselho Municipal de Ação Social e pelo Conselho Municipal de Habitação e com a devida emissão de pareceres específicos;

IV) Envio da documentação para o Prefeito Municipal para encaminhamentos administrativos de análises e providências;

V) Abertura de programas de lotes urbanizados, edificação de Habitações de Interesse Social - HIS pública ou particulares e/ou processos de regularização fundiária;

VI) Escolha da opção mais viável como: busca de áreas públicas ou desapropriações de terrenos privados para produção de Habitação de Interesse Social;

VII) Encaminhamento de Projetos de Lei à Câmara Municipal para desapropriação das áreas escolhidas e/ou transformação em área de interesse social;

VIII) Encaminhamento de Projetos de Lei à Câmara Municipal de doação de áreas públicas ao Fundo Municipal de Habitação para posterior produção de moradias de que trata esta lei.

IX) Desenvolvimento de projetos executivos de engenharia para os programas escolhidos;

X) Promover a execução da infra-estrutura mínima para realização do empreendimento;

XI) Concessão de lotes urbanizados, edificação de moradias de interesse social ou programas de regularização fundiária;

XII) Avaliação do retorno do investimento a ser depositado mensalmente no Fundo Municipal de habitação ou concessão de Direito Real de Uso para fins de moradia, de acordo com o caso;

XIII) Desenvolvimento de Projetos Técnicos Sociais com as famílias selecionadas através da Secretaria Municipal de Ação Social com acompanhamentos dos Conselhos Municipais de Ação Social e Habitação;

XIV) Legalização da documentação cartorial e inscrição nos cadastros municipais.

XV) Acompanhamento da realização dos programas de que trata esta lei.

Seção II

Da Habilitação para participar do Programa de Estruturação e Ocupação Urbana

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, consideram-se famílias habilitadas, que podem ser beneficiadas pelo Programa de Estruturação e Ocupação Urbana as que residam no Município Telêmaco Borba pelo tempo mínimo exigido mencionado no inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "c" deste artigo e tenham cadastro junto ao setor municipal responsável pela habitação, se enquadrem cumulativamente em três ou mais das seguintes condições:

I) Para obtenção de Habitação de Interesse Social - HIS

a) Não possuam, a qualquer título, nenhum outro imóvel, mesmo que fora do município;

b) Tenham renda familiar total equivalente ou inferior a 05 (cinco) salários mínimos nacionais;

c) Residam no município há mais de 5 (cinco) anos;

d) Enquadrem-se em outros critérios de programas de produção de Habitação de Interesse social promovidos pelo governo estadual paranaense ou pelo governo federal.

e) Não tenham sido anteriormente beneficiados por qualquer programa habitacional

II) Consideram-se famílias em situação de risco social que podem ser habilitadas para obtenção onerosa, gratuita ou subsidiada de Moradia de Interesse Social ou Regularização Fundiária de edificação particular as famílias que se enquadrem cumulativamente, em três ou mais das seguintes condições:

a) Sejam compostas de 3 (três) membros ou mais, ressalvado o caso de:

1) idoso com renda de até 1 (um) Salário Mínimo sem descendentes, ou se tendo descendentes, em comprovada situação de abandono material/moral, conforme comprovação de estudo social;

2) família carente composta por pelo menos dois membros quando um deles for portador de necessidades especiais, sejam de ordem física, sensorial ou cognitiva, ou ainda menor de idade;

b) Renda familiar *per capita* não superior a 1/2 salário mínimo;

c) Residam no município há mais de 3 (três) anos;

d) Ocupem áreas de risco, áreas de preservação permanente, áreas de interesse ambiental ou área privada invadida a pelo menos 03 (três) anos;

e) Mães chefes de família quando a renda familiar não exceder a 2/3 de Salário Mínimo *per capita*;

f) Pessoas solteiras em situação de risco e vulnerabilidade social, mediante laudo de assistente social.

g) Sejam beneficiários de programas governamentais estaduais ou federais de complemento de renda, como bolsa família, bolsa escola, LOAS.

h) não tenham sido anteriormente beneficiadas por qualquer programa habitacional;

e) Não possuam, a qualquer título, nenhum outro imóvel, mesmo que fora do município, não se aplicando esta regra para a regularização fundiária de construção.

§ 1º. Serão excluídos dos programas que trata esta lei:

a) os cadastros de famílias que já tenham anteriormente recebido auxílio público da mesma natureza que trata esta lei;

b) os que não residam no município pelo tempo indicado;

c) os que tenham renda superior a 1 S.M. *per capita*, exceto em caso de idosos sem descendentes, e famílias onde hajam portadores de necessidades especiais, até o limite de 2 S.M. *per capita*;

d) as famílias com renda superior a 5 S.M., salvo se a renda familiar *per capita* for inferior a 2/3 de S.M., podendo participar do programa de HIS e de Regularização Fundiária de construção.



§ 2º. Para fins desta lei compõem a renda familiar toda e qualquer renda que aufera qualquer membro da família, a exemplo: rendimentos obtidos com o próprio labor quando de autônomo ou profissional liberal, salários, benefícios sociais diversos, pensão alimentícia.

§ 3º. O cadastro é familiar não podendo membros de um mesmo núcleo familiar terem cadastros distintos, hipótese em que serão excluídos os cadastros que excederem a 1, não se aplicando tal regra quando na mesma residência morarem casais distintos, hipótese em que merecerá estudo especial para manutenção de mais de um cadastro;

§ 4º. Para fins desta lei entende-se por família, além da tradicional família formada por pais e filhos o núcleo ou entidade composto por pessoas que, residindo na mesma habitação, não necessariamente tenham entre si laços de parentesco sanguíneo ou civil, mas tenham entre si laços de afinidade ou dependência econômica afetiva e moral, ao que, para definir como família o grupo que convive na mesma habitação, observar-se-á:

- os laços de parentesco sanguíneo ou por afinidade;
- a comprovada dependência econômica de uns em relação aos outros;
- os laços afetivos ou morais que unem uns aos outros;
- a existência de união estável entre homem e mulher;
- o grupo formado por adulto e filhos de cônjuge ou companheiro falecido ou que tenha abandonado o lar em caráter definitivo;
- o grupo familiar formado por irmãos quando ausentes pai e mãe;
- o grupo familiar formado por adultos e menores de idade onde estes estejam sob a guarda de fato ou de direito daqueles.

§ 5º. Reconhece-se como beneficiário desta lei o adulto solteiro ou divorciado, em situação de vulnerabilidade social, assim confirmada por laudo de assistente social;

Art. 4º. A concessão da Moradia de Interesse Social será titulada em nome do casal chefe do núcleo familiar e, se após ser concedida, sobrevier a dissolução da família pela separação de fato ou de direito do casal titular o benefício permanecerá com aquele com quem permanecer os integrantes menores de idade, de modo que continuará a beneficiar-se dela o membro do casal que conservar a efetiva guarda dos filhos menores.

Parágrafo único. Uma vez consubstanciada a concessão, grafada com as condições de intransferibilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, ficará a beneficiário automaticamente imitido na posse e uso do imóvel.

Art. 5º. A triagem das famílias e/ou comunidades a serem beneficiadas pelo programa de obtenção de Moradia de Interesse Social ou obtenção de Regularização Fundiária será realizada obedecendo aos critérios sociais de enquadramento definidos nesta lei, confirmados através de Estudo Técnico/Social realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social por meio de seus servidores;

§ 1º. Observados os critérios definidos no artigo anterior, a seleção das famílias para obtenção de Moradia de Interesse Social ou Regularização Fundiária, ficará a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante aprovação do Conselho Municipal de Habitação e do Conselho Municipal de Ação Social.

§ 2º. Observado o princípio constitucional da isonomia, terão prioridade cronológica para obtenção de Moradia de Interesse Social as famílias em situação de risco social mais acentuado em relação às famílias de risco social menos acentuado. Constituído-se como critérios mínimos a serem apurados a fim de estabelecer preferência/prioridade em relação aos demais:

- número de prole;
- renda *per capita*;
- existência de membro da família portador de necessidades especiais ou comprovada incapacidade laboral;
- situação de abandono em caso de idosos.

§ 3º. O benefício da Moradia de Interesse Social quando concedido à comunidades procurará sempre que possível não desintegrar-se separando umas famílias das outras, sendo a concessão à comunidades preferenciais as individuais, salvo hipótese do parágrafo anterior.

#### Seção III

Da concessão do benefício da Moradia de Interesse Social por meio de Concessão de Direito Real de Uso, dos pagamentos, prazos e condições contratuais

Art. 6º. A concessão do benefício da Moradia de Interesse Social se dará por meio de Concessão de Direito Real de Uso conferindo ao beneficiário justo título de posse, e:

- será conversível, após 20 anos em título de propriedade;
- será a título oneroso, cujo pagamento da concessão de dará em contribuições mensais obrigatórias, salvo quando se tratar de concessão a famílias em situação de risco social extremo, assim consideradas as que atenderem ao disposto no inciso II do artigo 3º desta lei, ocasião em que poderá ser subsidiado ou gratuito, conforme o grau de risco social da família beneficiada, apurado por laudo social;

c) quando onerosa, enquanto perdurar o prazo de 20 anos para concessão do título de propriedade, será inalienável e intransferível por qualquer título ou instrumento, salvo em caso de sucessão por morte, ou no caso de ocorrência da hipótese prevista no artigo 4º desta lei.

d) Quando gratuita ou subsidiada será, pelo prazo de 20 anos, inalienável e intransferível por qualquer título ou instrumento, salvo em caso de sucessão por morte, ou no caso de ocorrência da hipótese prevista no artigo 4º desta lei.

§ 1º. Compete exclusivamente ao Poder Público, por meio de Comissão de Avaliação nomeada por decreto municipal, baseado em critérios técnicos, auferir o valor do imóvel objeto do benefício de Moradia de Interesse Social, bem como estipular o valor da contribuição mensal obrigatória, que será ser paga pelo beneficiário, a qual será calculada observando-se o valor do imóvel, o eventual subsídio e a capacidade de pagamento do beneficiário, dentro dos seguintes parâmetros:

Renda familiar <i>per capita</i> (em salários mínimos)	Percentual da contribuição a ser cobrado
De 00 a 0,25	0,00%
De 0,26 a 0,35	Até 3,5% da renda familiar
De 0,36 a 0,50	Até 4,5% da renda familiar
Acima de 0,51	Até 6,0% da renda familiar

§ 2º. O valor atribuído ao imóvel, bem como o subsídio ou gratuidade, deverá obter aprovação do Conselho Municipal de Ação Social e do Conselho Municipal de Habitação;

§ 3º. O pagamento das contribuições obrigatórias Concessão do Direito Real de Uso do imóvel objeto do benefício de Moradia de Interesse Social poderá se dar em até 240 prestações mensais, corrigidas anualmente pela inflação, segundo índice oficial do Governo Federal o INPC-IBGE, ou outro que o venha a substituir, incidindo sobre o saldo devedor e juros de 3% ao ano.

§ 4º. Ocorrendo a hipótese de eventual antecipação da integralização total do preço do imóvel o imóvel permanecerá inalienável e intransferível a terceiros por pelo menos 20 anos, salvo autorização expressa do Conselho Municipal de Habitação.

§ 5º. Sobrevindo alteração da situação econômica da família beneficiada o percentual da contribuição a ser cobrado se alterará a fim de adequar os pagamentos a renda familiar, podendo sê-lo a requerimento da família interessada ou por iniciativa do Poder Público, verificada a alteração da condição econômica/social mediante estudo social

Art. 7º. São hipóteses em que se extinguirá de pleno direito a Concessão de Direito Real de Uso, retomando o imóvel recebido em benefício de Moradia de Interesse social ao Município ou ao Fundo Municipal de Habitação, ocasião em que o imóvel será destinado a outra família beneficiária do mesmo programa:

- voluntariamente por iniciativa da família beneficiada
- Sobrevindo melhoria na condição social da família beneficiada;
- A qualquer tempo, por iniciativa exclusiva da família beneficiada;
- de forma compulsória:
  - quando for alienado a qualquer título a terceiro, hipótese em que a posse do terceiro será considerada clandestina;
  - quando sua posse direta não mais se encontrar com o beneficiário original;
  - quando o beneficiário não o utilizar para moradia própria, mantendo-o fechado, em favor de terceiro, ou quando der ao imóvel destinação de uso diverso do uso exclusivo de habitação;
  - quando houver inadimplimento do pagamento da contribuição por pelo menos 12 meses.
  - quando o concessionário adquirir, a qualquer título, propriedade imóvel, urbana ou rural, mesmo noutro município.

§ 1º. Em qualquer hipótese em que houver o retorno do imóvel ao Município ou ao Fundo Municipal de Habitação não haverá qualquer indenização ou ressarcimento à família beneficiada, tampouco a terceiros.

§ 2º. A realização de beneficiários não gerará qualquer direito a indenização ou retenção do imóvel e sempre que houverem se incorporarão ao imóvel como acessórias.

§ 3º. Mesmo ocorrendo a devolução voluntária a família beneficiada não poderá receber novo benefício futuro.

§ 4º. O disposto neste artigo aplica-se apenas enquanto perdurar a cláusula de inalienabilidade do imóvel.

§ 5º. A extinção de que trará este artigo será averbada no cartório de registro de imóveis, por meio de declaração do Poder Público concedente.

Art. 8º. O uso do imóvel será sempre estritamente residencial, vedado qualquer outro uso.

#### Seção IV

##### Da Concessão de Uso Especial Para Fins de Moradia

Art. 9º. O poder público, dentro do programa que trata esta lei, quando ficar evidenciado que a família ou comunidade faz jus a Concessão de Uso Especial Para Fins de Moradia, mencionada nos artigos 321 e 322 da Lei do PDDU/TB, procederá a respectiva concessão e titulação nos termos da lei federal adjeta, podendo ainda tomar medidas que visem a Regularização Fundiária das edificações ou a concessão de benefício de Moradia de Interesse Social através da produção de moradias regularmente edificadas e grafará a área como sendo ZEIS-RF (Zona Especial De Interesse Social para fins de Regularização Fundiária) podendo conceder gratuidade para a construção além do coeficiente de aproveitamento básico do imóvel.

Art. 10. Será considerado como beneficiário desta lei, não podendo dela usufruir novamente, o beneficiário de Concessão de Uso Especial Para Fins de Moradia que tenha alienado seus direitos de concessão a terceiro.

Art. 11. As concessões não propiciarão aos concessionários isenção ou imunidades tributárias de qualquer natureza, ressalvadas aquelas expressamente definidas em lei.

#### Seção V

##### Regularização Fundiária de edificações particulares

Art. 12. A Regularização Fundiária de edificações particulares que trata esta lei consiste no benefício concedido ao proprietário de imóvel particular, desde que o mesmo se enquadre nas situações elencadas no disposto no parágrafo 1º do artigo 3º desta lei, de isentá-lo de recolher aos cofres públicos municipais as taxas pertinentes a aprovação e licenciamento de obra residencial particular, bem como o fornecimento gratuito de projeto padrão de engenharia, desde que o imóvel atenda o disposto no inciso II do artigo 7º desta lei.

Parágrafo único. O processo de Regularização Fundiária de edificações particulares será composto, entre outros que vierem a ser criados, das seguintes facilidades:

- Fornecimento de projetos arquitetônicos padrões;
- Regularização junto ao CREA através do projeto casa fácil em convenio com a Associação dos Engenheiros de Tel. Borba.
- Isenção de ISS e taxas de Construção;
- Isenção de IPTU de acordo com a legislação pertinente;
- Isenção do IVV;

#### Seção VI

##### Dos critérios de parcelamento, zoneamento e construtivos

Art. 13. São critérios a serem atendidos:

- Moradias de Interesse Social:
  - Os lotes urbanos com área mínima de 200,00 m<sup>2</sup> exceto em situações emergenciais onde não haja disponibilidade de solo urbano e haja necessidade premente de remoção de comunidades em situação de elevado risco social onde poderão ser produzidos lotes de 150,00m<sup>2</sup>;
  - quando se tratarem de edificação, atendidos padrões que garantam a qualidade e segurança das edificações, estas deverão ser executadas a menor custo possível podendo ser utilizado diferentes sistemas construtivos como: sistema convencional de alvenaria de tijolos; sistemas pré moldados; tijolos modulares de solo-cimento ou tijolos ecológicos; tudo com vistas à redução de custos e, ao mesmo tempo, propiciar solidez e segurança às moradias, não poderão ser construídas de materiais provisórios ou improvisados, devendo ser dotadas no mínimo de dois cômodos habitáveis e instalações sanitárias.
  - As moradias deverão obedecer a legislação municipal pertinente;
  - As moradias deverão ser regularizadas junto ao CREA/PR.
  - O município poderá fornecer projeto padrão com tamanhos diversificados;
- Regularização Fundiária de edificações particulares:
  - A edificação não poderá ter área superior a 70m<sup>2</sup>;
  - As moradias poderão ser edificadas em madeira, alvenaria convencional, pré moldados, tijolos ecológicos, ou outro sistema econômico, desde que não tenham caráter precário ou temporário;
  - As moradias deverão obedecer a legislação municipal pertinente;
  - As moradias deverão ser regularizadas junto ao CREA/PR.
  - O município poderá fornecer projeto padrão com tamanhos diversificados;
- Habitação de Interesse Social:
  - O lote é a edificação deverão atender os critérios mínimos definidos pela lei de zoneamento como aplicáveis as Zonas Residências 5 - ZRS;
  - Demais critérios estabelecidos pelo Poder Público Municipal ou outros programas habitacionais de âmbito estadual ou federal;

#### Seção VII

##### Dos Programas sociais de acompanhamento das famílias beneficiárias

Art. 14. Deverá a municipalidade, por meio da Secretaria Municipal da Ação Social e acompanhamento do Conselho Municipal de Habitação, manter Projeto Técnico Social visando a inclusão social das famílias beneficiadas através da valorização humana com os seguintes objetivos:

- Sensibilizar os beneficiários sobre a importância da moradia como bem de uso e suporte da qualidade de vida;
- Melhorar as condições de vida das famílias através de orientações educacionais no tocante a sua higiene pessoal e familiar e controle familiar;
- Realizar oficinas de sensibilização, auto-estima, cidadania e saúde;
- Envidar esforços para inclusão em programas de geração de emprego e renda;
- Conscientização de que a moradia não pode ser alienada a qualquer título a menos que esteja quitada e tenha transcorrido o prazo fixado em contrato da inalienabilidade do imóvel;
- Conscientização sobre a sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Parágrafo único. O comprometimento de participação das famílias selecionadas em projeto Técnico Social e efetiva atuação nestes programas de valorização humana promovido pela municipalidade é condição essencial para obtenção dos benefícios da presente Lei assim como é essencial, se for o caso, a manutenção de filhos na escola e a sua correta vacinação.

Art. 15. Como meio adicional de inclusão social as famílias selecionadas deverão participar de atividades de integração comunitária e junto com a Administração Municipal envidar esforços para pleitear obtenção de recursos junto à empresas ou comunidade através de doações a serem aplicadas nas obras, estimulando-se, inclusive, os próprios beneficiários a participarem ativamente das construções, auxiliando com mão-de-obra, sempre que possível.

#### Seção VIII

##### Da eventual sucessão por *causa mortis*

Art. 16. Para efeitos desta lei quando houver a concessão do benefício de Moradia de Interesse Social a título gratuito e vier a falecer seu titular, o(s) herdeiro(s) continuará(m), de pleno direito, na posse de seu antecessor, desde que já residam no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Parágrafo Único. Sendo a concessão do benefício de Moradia de Interesse Social a título gratuito, inexistindo herdeiros que já residam no imóvel por ocasião da abertura da sucessão o imóvel reverterá ao município ou ao Fundo Municipal de Habitação e será novamente concedido a outrem.

#### Seção IX

##### Da concessão benefício de Moradia de Interesse Social outorgada coletivamente

Art. 17. Na concessão benefício de Moradia de Interesse Social outorgada coletivamente a comunidade sem que esta seja removida para outra área, em que não se consiga delimitar ou individualizar as áreas mínimas de cada lote, será atribuída fração ideal de terreno a cada possuidor, independente da dimensão do terreno que cada um ocupe, desde que a fração ideal de cada possuidor não seja de dimensão superior a 150,00m<sup>2</sup>.

Parágrafo único. O poder público somente tomará a medida que trata o *caput* deste artigo quando não for possível promover a devida urbanização da área em lotes identificados e individualizados com dimensões mínimas de 150m<sup>2</sup> e servidos por via pública.

#### Seção X

##### Disposições finais

Art. 18. O título de concessão benefício de Moradia de Interesse Social será fornecido pelo executivo, devendo o beneficiário sujeitar-se, mediante contrato às condições nele estabelecidas.

§ 1º. A Administração terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para expedir o documento, contando da data de concessão das moradias produzidas.

§ 2º. A concessão será considerada extinta, não gerando qualquer direito ao beneficiado, quando este, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da outorga da concessão, não iniciar as atividades a que se destina, ou se a atividade for interrompida a qualquer tempo, ou se

descumprido qualquer outro encargo.  
 Art. 19. A execução da presente Lei se pautará nos princípios da isonomia, dignidade da pessoa humana, inclusão social, Justiça Social e Integração comunitária.  
 Art. 20. O Executivo Municipal promoverá a devida dotação orçamentária a fim da execução desta lei, podendo destinar verbas ao Fundo Municipal de Habitação.  
 Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2008.**  
 EROS DANILO ARAÚJO  
 Prefeito Municipal  
 WALDOMIRO BEREZA  
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
 Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 2035**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814, de 05 de abril de 1990,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º DETERMINAR que, a partir de 28 de março de 2008, todas as transferências de Recursos a título de Subvenções Sociais, Contribuições, Auxílios e Subvenções Econômicas, deverão ser precedidas de Termo de Convênio, Parceria ou outro instrumento autorizador de transferência.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2008.**  
 EROS DANILO ARAÚJO  
 Prefeito Municipal  
 ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA  
 Secretário Municipal de Finanças  
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
 Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 2036**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002, e da Portaria 1971,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a RICARDO ARCANJO, Secretário Geral do Gabinete, RG Nº 3.532.765-7 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.  
 Elemento da despesa:  
 3390.30.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00  
 Total: R\$ 1.000,00  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2008.**  
 ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA  
 Secretário Municipal de Finanças  
 EROS DANILO ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2038**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 81, IX, da Lei nº 814/90, com fulcro nas disposições do Art. 9º do Decreto Nº 11310 de 14 de julho de 2004,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, composta pelos Servidores, IZOMAR DE OLIVEIRA PUCCI, SILVIO TUPINÁ e ROBERTO STOCK, para, sob a presidência do primeiro, cumprirem as disposições prescritas no Decreto Nº 11310 de 14 de julho de 2004, referentes aos contratos de obras e serviços de engenharia.  
 Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2008.**  
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
 Procurador Geral do Município  
 EROS DANILO ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2006**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, §1º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme os quadros abaixo:

**LICITANTE: RENE FLORENCIO MIRANDA**

**LOTE 01**

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Hora R\$
Contratação de 01 veículo tipo VAN, capacidade para máximo de 09 e máximo de 15 pessoas, ano de fabricação 1997 ou acima, com motorista, para serviços de transporte da pessoal da seção Técnica e cargas da Secretaria de Obras. Horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (ou conforme necessidades da contratante). Média de 200 horas/mês.	10,20

**LICITANTE: ROSILDA ROCHA**

**LOTE 02**

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Hora R\$
Contratação de 01 veículo tipo VAN, capacidade para máximo de 09 e máximo de 15 pessoas, ano de fabricação 1997 ou acima, com motorista, para serviços de transporte da pessoal e objetos, na S.M.A.S. Horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (ou conforme necessidades da contratante). Média de 200 horas/mês.	9,44

Telêmaco Borba, 09 de Abril de 2008

Márcia Maria Bitencourt  
Pregoeira

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0342/008**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, §1º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme os quadros abaixo:

**EMPRESA: SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN R\$	VLR TOT R\$
02	3.000 kg	Carne de boi - misto, cortado em cubos pequenos.	7,70	23.100,00
05	3.500 kg	Carne de porco - bisteca, sem couro e sem gordura.	8,99	31.465,00
06	3.000 kg	Carne de porco - pernil, cortado em cubos pequenos.	8,46	25.380,00
<b>TOTAL DA EMPRESA: R\$ 79.945,00</b>				

**EMPRESA: LOPES & VOLPATO LTDA**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN R\$	VLR TOT R\$
01	3.000 kg	Carne de boi - moida de 1º, magra, sem aponeuroses.	10,85	32.550,00
03	3.500 kg	Carne de boi - posta, cortada em bifes pequenos e filões.	10,78	37.730,00
04	3.500 kg	Carne de boi - contra filé, com osso	9,46	33.110,00
<b>TOTAL DA EMPRESA: R\$ 103.390,00</b>				

**EMPRESA: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN R\$	VLR TOT R\$
07	2.500 kg	Carne de porco - costelinha	9,12	22.800,00
09	4.500 kg	Carne de frango - coxa e sobre coxa	4,32	19.440,00
10	3.000 kg	Carne de frango - peito sem osso	7,86	23.580,00
12	3.000 kg	Linguiça toscana, para e de boa qualidade	6,27	18.810,00
<b>TOTAL DA EMPRESA: R\$ 84.630,00</b>				

**EMPRESA: CELSO PAULO BERNARDI - ME**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN R\$	VLR TOT R\$
08	700 kg	Bacon	10,21	7.147,00
11	800 kg	Charque	9,48	7.584,00
13	120 kg	Queijo mussarela, em pedaços e aproximadamente 4kg, cada	12,46	1.495,20
<b>TOTAL DA EMPRESA: R\$ 16.226,20</b>				

Telêmaco Borba, 07 de Abril de 2008

Márcia Maria Bitencourt  
Pregoeira

**PORTARIA Nº 2039**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814, de 05 de abril de 1990,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO integrada pelos Srs. IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO, SILVIO MÁRCIO RODACKI e ISABELLE ADAMOVIKSI, para, sob a presidência do primeiro proceder AVALIAÇÃO da área denominada "Talhões 241 A, B, C, 245 e 246", de propriedade de Klabin S/A, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir.  
**DESCRIÇÃO DA ÁREA**  
 Inicia-se a descrição deste memorial no marco O=PP, de coordenadas UTM N 7.307.466,00m e E 538.419,94m; situado no limite com Klabin S/A, deste, segue 955,98m, margeando o Arroio do Canavial, até o marco 01, de coordenadas N 7.307.217,69m e E 539.115,73m; deste segue 63,52m, por estrada, até o marco 02 de coordenadas N 7.307.185,79m e E 539.168,60m; deste segue 212,12m, até o marco 03, de coordenadas N 7.306.978,43m e E 539.130,94m; deste segue 124,74m, confrontando com área do Sindicato, até o marco 04, de coordenadas N 7.306.956,48m e E 539.253,72m, deste segue 648,32 até o marco 05, de coordenadas N 7.306.797,00m e E 539.054,43m, deste segue 530,69m, margeando rio, até o marco 06, de coordenadas N 7.306.637,51m e E 538.853,31m; deste segue 1.036,73m, por estrada até o marco 07, de coordenadas N 7.306.428,87m e E 538.618,56m, deste segue 1.333,11m, margeando rio, confrontando com Klabin S/A, até o marco OPP, de coordenadas N 7.307.466,00m e E 5.38.419,94m.ponto inicial da descrição deste memorial.  
 Parágrafo Único - Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao Município.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2008.**  
 ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
 Procurador Geral do Município  
 EROS DANILO ARAÚJO  
 Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2004  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 45

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público nº 01/2004, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, entre os dias 28 a 12 de maio de 2008, munidos de seus documentos pessoais, conforme relação a ser obtida na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram classificação:

Nº	Classificação		Nome do Candidato	Cargo
	Geral	Deficiente		
01	2º		GRUPO OCUPACIONAL I SHIRLEY MAGNA COELHO	Fiscal Fazendário
02	4º		SANDRIELE CARDOSO MARTINS GRUPO OCUPACIONAL II	Nutricionista
03	10º		HELENA PEREIRA	Assistente Administrativo
04	11º		LUIZ CARLOS FERREIRA	Assistente Administrativo
05	55º		DAMARIS DE RAMOS	Auxiliar Administrativo
06	56º		NEMALVES DE MELO	Auxiliar Administrativo
07	57º		DAIANE DO ROCCO CAMPOS	Auxiliar Administrativo
08	227º		CLEIDE GOMARROS DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
09	228º		MARTA THES KESCZKO	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
10	229º		ELIANE APARECIDA NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
11	230º		TEREZINHA DE JESUS BOENO	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
12	231º		BERNADETE VIKIMCZEN	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem

(\*) Reserva de vaga, item 5.01 do Edital 01/2004.

O candidato ora classificado que não puder ou não quiser assumir o cargo, será considerado desistente e substituído, na seqüência pelo imediatamente classificado.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 14 de Abril de 2008.

Marcos Antonio da Rosa  
Divisão de Recursos Humanos  
  
Irineu Gobo Filho  
Secretaria Municipal de Administração  
  
Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2040

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o inciso VII do § 2º do Art. 10 da Lei Municipal N.º 1383/2003,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, que fica composta pelos Servidores: CLÉIA MOREIRA PEDROSO (Presidente), MILTON CÉSAR BANDEIRA e CLÁUDIO ROGÉRIO GARCIA DE LIMA.

Art. 2º NOMEAR os membros da Comissão Especial de Licitação CLÉIA MOREIRA PEDROSO (Presidente), SILVIO MÁRCIO RODACKI (Vice-presidente), MILTON CÉSAR BANDEIRA, CLÁUDIO ROGÉRIO GARCIA DE LIMA, RAFAEL POLTRONIERI, CLÉIDE ROSÂNGELA VIDAL, INERINDA ROSA DE MELO, JOAQUIM NATALINO JOSÉ, DÁRIO RODRIGUES, GRACIELA FILOMENA SANCHEZ DO CARMO E MAGNO LOPES DOS SANTOS a partir de 18 de abril de 2008 a 17 de abril de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município  
  
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 007/2008  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.966, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: OBBEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
Especialização do Objeto  
M. Un/R\$  
Locação de máquina copadora e impressora digital laser, velocidade A4 - 1500MM/Min, resolução 600x1200 DPI, tamanho da mídia A4 até, compatibilidade INTEL/AMD/MS/NT/XP, bandeja 500 folhas + Bypass 50 folhas, com fornecimento de material (toner, cilindro e papel) e assistência técnica com reposição de peças, para fornecimento de 500.000 (quinhentos mil) cópias para preto e branco para mais ou para impressão colorida em tamanhos A4 (55%) e A3 (5%) em preto e branco por rede de microcomputador ou reprodução através de matrizes, pelo período de 12 meses a contar da assinatura do contrato.  
0,08

Telêmaco Borba, 08 de Abril de 2008.

Caetano Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREÇO ELETROÔNICO Nº 014/2008

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.966, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme os quadros abaixo:  
EMPRESA: RAPIDO GÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA.  
LOTE 01

Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor unitário R\$	Valor total R\$
400	Unidade	Carga de oxigênio gás tipo G-7 (sele) L-01 (um) metro cúbico	R\$ 23,50	R\$ 9.400,00
30	Unidade	Carga de oxigênio gás tipo M120 (única) - 20 (única) L-03 (tre) metros cúbicos	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
120	Unidade	Carga de oxigênio gás tipo M150 (duzentas) - 50 (duzentas) L-10 (dez) metros cúbicos	R\$ 59,45	R\$ 7.134,00
144	Unidade	Locação e manutenção de cilindros, independente da capacidade e modelo do cilindro, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 14,00	R\$ 2.016,00
Lote 01 Valor total				R\$ 19.600,00

Telêmaco Borba, 08 de Abril de 2008

Luiz Alberto Heuer  
Presidente

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 014/2008  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.966, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

PROPONETE: AOC P - ABBEBORBA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO B

Especialização do Objeto

Contratação de empresa para realização do concurso público, pelo critério de menor valor e de inscrição a ser cobrada.

- Critérios a ser aplicados no Procedimento Administrativo:
- Coordenar, realizar e supervisionar o certame
  - Elaborar as Provas Teóricas, práticas e de Títulos e Julgá-las, sob a fiscalização da contratante.
  - Presenciar Assessoria e orientações e esclarecimentos de dúvidas por escrito.
  - Observar os prazos estabelecidos para a realização das diversas etapas do concurso.
  - Atender prontamente as solicitações de esclarecimentos pelo administrador da contratante.
  - Disponibilizar pessoal de edital de concurso público em conformidade ao regulamento geral de concursos aprovado pelo Decreto nº 7587/1997, e suas alterações
  - Divulgar a realização do concurso e período de inscrição em outras mídias mais abrangentes, como sites, rádios e televisão.
  - Manter responsável pelo concurso no Município para possíveis situações;
  - Manter pelo menos (01) responsável pelo concurso no Município para possíveis esclarecimentos;
  - Disponibilizar pessoal para receber as inscrições, no mínimo (02 duas) pessoas, em local a ser disponibilizado pela Prefeitura, para atender à comunidade, executando as inscrições via link de acesso no Internet em página da Prefeitura e da Empresa licitada;
  - Apresentar em tempo hábil os relacionamentos para as devidas publicações;
  - Elaborar parecer para os recursos interpostos;
  - Responsabilizar-se pela seleção dos locais e treinamento para aplicação das provas;
  - Retirar local para recepção e julgamento dos títulos, para os cargos do Grupo Ocupacional I - Pessoal de Nível Superior, Grupo Ocupacional II - Pessoal Técnico de 2º grau e Grupo Ocupacional IV - Pessoal Magistério;
  - Coordenar a aplicação das provas práticas, para operadores, motoristas e mecânicos;
  - Desenvolver os trabalhos, a suas expensas, independente do número de pessoas inscritas.
  - Fazer o Registro do Concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado.
- Os valores são: Nível Superior - R\$ 26,00, Nível Médio/Técnico - R\$ 22,00, Nível Fundamental Completo - R\$ 10,00, e Ensino Fundamental Incompleto - R\$ 15,00

Telêmaco Borba, 14 de Abril de 2008.

Caetano Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 012/2008  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.966, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: ELETROCOR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
LOTE ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa cadastrada na Copel, com capacidade técnica e habilidade para executar trabalho em alta tensão e baixa tensão, colocação e deslocamento de poste, colocação de transformador, construção de rede de baixa tensão para implantação e melhoramento de iluminação pública nas ruas citadas abaixo conforme o projeto aprovado pela Copel:

- Rua Augusta - Jardim Alegre; Substituição de 19 lâmpadas LMI de vapor de mercúrio 80W por LUM vapor de sódio 250W.
  - Rua Lúcia - Jardim Alegre; Substituição de 05 lâmpadas vapor de mercúrio 80W, por 05 lâmpadas vapor de sódio 250W.
  - Av. da Il. Floren - Jardim Alegre; Substituição de 28 lâmpadas vapor de mercúrio 80W, por 28 lâmpadas vapor de sódio 250W.
  - Rua Juliana - Instalação de postes e colocação de transformador com rede de baixa tensão e implantação de 15 lâmpadas completa tipo LMI vapor de sódio de 70W.
  - Rua Rio Branco - Deslocamento e colocação de postes e transformador e construção de rede de baixa tensão para implantação de 12 lâmpadas LMI vapor de sódio de 70W.
  - Rua Bomar Mira Xavier - Retirar 16 peças lâmpadas Lm3 vapor de Sódio 250W, existentes nos postes da copel e instalar 16 postes ornamental de buço duplo de tubo galvanizado pesado com lâmpada para lâmpada 250W, base e E40 com abajurito para reatância base de 14" Poliéster sendo 02 lâmpadas por poste dando um total de 32 lâmpadas no canal central a contratada deve trabalhar com o produto de PVC rígido no canalito com profundidade de 40cm e nas tranças do arcação, e a mesma ficar responsável pelo cabeamento do arcação da lâmpada.
  - Rua Vidal de Negreiro - Centro - Substituição de 10 lâmpadas LMI vapor de mercúrio 80W, por 10 lâmpadas LUM vapor de sódio 250W (seção apropriadas as lâmpadas que foram retiradas da rua Bomar Mira Xavier, e as restantes serão devolvidas na seção e elétrica da SMOESP).
  - Rua Francisco Paetler - Vila Otório - Instalação de 01 poste com lâmpada de 80W vapor de mercúrio.
  - Rua Eudis - Vila Otório - Implantação de um uso de rede com poste e lâmpada LMI com lâmpada vapor de mercúrio de 80W
- VALOR GLOBAL de R\$ 154.050,50 (Cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta reais e cinquenta centavo.)

Telêmaco Borba, 08 de Abril de 2008.

Caetano Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 011

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32 inciso IX da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores Eduardo Herbert Lagos Bona, Ligia Matheus Betim e Thiago Roberto Lopes para sob a presidência do primeiro integrarem uma Comissão para estudo e elaboração de um código de ética e quebra de decoro parlamentar para ser instituído na Câmara Municipal, sem prejuízo da observância das disposições legais.

Art. 2º. A Comissão terá 30 (trinta) dias para concluir o trabalho e apresentar o relatório dos trabalhos para a mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de Abril de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY  
Presidente

PORTARIA Nº 012

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32, inciso IX da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER, férias ao Servidor NELSON BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, de que trata o Artigo 3º, alínea 'c' e Anexo I, da Lei nº 1538 de 14 de junho de 2006, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 19/12/06 a 18/12/07, a partir do dia 07 de abril de 2008, bem como converter 1/3 das férias em abono pecuniário nos termos do parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de abril de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY  
Presidente

## Relação de funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Telêmaco Borba

## Publicação Anual

## ASSESSORES

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALESSANDRA SIQUEIRA BLUM	ASS. PARL. GAB. III	GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE
ALINE NEIVA BAHENA SOARES	ASS. PARL. GAB. V	GABINETE DO VEREADOR RENATO BAHENA
ANA CRISTINA CALZETTA NOBRE	ASS. PARL. GAB. I	GABINETE DO VEREADOR MARIO CESAR MARCONDES
CIRLEI MARIA DE PAULA EHLERT	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE DA VEREADORA APARECIDA DE FÁTIMA R FRAZA
CRISTIANE HUCHAK DOS SANTOS	ASS. PARL. GAB. I	GABINETE DO VEREADOR DANIEL SILVEIRA MELO
DEJAIME RODRIGUES BISCAIA	ASS. PARL. GAB. II	GABINETE DA VEREADORA APARECIDA DE FÁTIMA R FRAZA
EDNA JOINA DOS SANTOS	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE DO VEREADOR JOÃO ERNESTO RIBEIRO
ELIAS DELGADO DE PROENÇA	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE DO VEREADOR JOÃO ERNESTO RIBEIRO
IVETE APARECIDA PAULINO DA SILVA	ASS. PARL. GAB. III	GABINETE DA VEREADORA MARISA ALONSO CARNEIRO
IVETE DE LOURDES PEREIRA	ASS. PARL. GAB. V	GABINETE DO VEREADOR AMAURI SIQUEIRA PUKANSKI
IVONETE APARECIDA DALUZ	ASS. PARL. GAB. V	GABINETE DO VEREADOR MARIO CESAR MARCONDES
JACQUELINE CARNEIRO CAVASSIN	ASS. PARL. GAB. I	GABINETE DA VEREADORA MARISA ALONSO CARNEIRO
JANICE MOURA JORGE FERRAZ	ASS. PARL. GAB. I	GABINETE DO VEREADOR MAURI CONSTANTINO
JOANA PUCCI	ASS. PARL. GAB. V	GABINETE DO VEREADOR RENATO BAHENA
JOELI DIAS DO PRADO	ASS. PARL. GAB. III	GABINETE DO VEREADOR CARLOS ALBERTO MERHY
LAURITADO COUTO	ASS. PARL. GAB. II	GABINETE DO VEREADOR JOÃO ERNESTO RIBEIRO
LOURIVAL MOREIRA BUENO	ASS. PARL. GAB. I	GABINETE DO VEREADOR AMAURI SIQUEIRA PUKANSKI
MARIA INES DAVERSA	ASS. PARL. GAB. I	GABINETE DO VEREADOR CARLOS ALBERTO MERHY
MARIO RODRIGUES BATISTA	ASS. PARL. GAB. III	GABINETE DO VEREADOR DANIEL SILVEIRA MELO
OLGA GAMBIESKI MORAES	ASS. PARL. GAB. IV	GABINETE DA VEREADORA APARECIDA DE FÁTIMA R FRAZA
RENATO RODRIGUES	ASS. PARL. GAB. III	GABINETE DO VEREADOR MAURI CONSTANTINO
ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES	ASS. PARL. GAB. I	GABINETE DO VEREADOR RENATO BAHENA
SANDRA APARECIDA LOPES GODOI	ASS. PARL. GAB. V	GABINETE DO VEREADOR MARIO CESAR MARCONDES
TEREZINHA ARRUDA COELHO	ASS. PARL. GAB. I	GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE
VANESSA CRISTINE DALCOL	ASS. PARL. GAB. V	GABINETE DO VEREADOR AMAURI SIQUEIRA PUKANSKI

## COMISSIONADOS

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ADILSON CUNHA SIQUEIRA	SEC FINANÇAS	SECRETARIA DE FINANÇAS
CASTURINA GUIMARÃES DUDAS	CHEFE DIV FINANCEIRA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDUARDO HERBERT LAGOS BONA	SEC ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FABIANE CRISTINA SANTOS	CHEFE DIV ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOURENA MARTINS OLIVEIRA	CHEFE DIV LEGISLATIVA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
THIAGO ROBERTO LOPES	ASSESSOR JURIDICO	ASSESSOR JURIDICO

## INATIVOS

NOME	CARGO
MANOEL HERMES SCLVILZKI	APOSENTADO
NAIR RODRIGUES SCLVILZKI	APOSENTADA

## EFETIVOS

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANTONIO MARQUES DE CASTRO	VIGIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEBORA DITZEL DE JESUS	TELEFONISTA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDMÉA FERREIRA DA SILVA	ZELADORA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FABIANO DE ALMEIDA	TEC. INFORMÁTICA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GISELLE BELLO DA SILVA	ASS ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE FINANÇAS
GRASIELA DE FÁTIMA PEREIRA	ASS ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JAMIR FONSECA LEITE	VIGIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ LUIZ NERY DA SILVA	MOTORISTA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
KELLY DOMINGUES DA SILVA	RECEPCIONISTA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LIGIA MARIA MACIEL DE MELO	CONTADORA	SECRETARIA DE FINANÇAS
LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM	ADVOGADA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA	ASS ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NELSON BATISTA DA SILVA	VIGIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SONIA MARIA PEREIRA DOMINGUES	ZELADORA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VALDETE ROGENSKI DA SILVA	ZELADORA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON DA SILVA	VIGIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## VEREADORES

AMAURI SIQUEIRA PUKANSKI
APARECIDA DE FÁTIMA R FRAZA
CARLOS ALBERTO MERHY
DANIEL SILVEIRA MELO
JOÃO ERNESTO RIBEIRO
JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE
MARIO CESAR MARCONDES
MARISA ALONSO CARNEIRO
MAURI CONSTANTINO
RENATO BAHENA





EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BO RBA  
LICITAÇÃO Nº 001/2008  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 108, § 1º da Lei 8.966, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: DIFROL MEDICAMENTOS LTDA

Item	Quant	Un.	Especificação do Objeto	Preço R\$/Un	Total R\$
1	1.000	Un	Acetato de Metoprolol propoleno 10mg - Comprimido	0,21	210,00
TOTAL DA EMPRESA R\$ 210,00					
EMPRESA: ANOBIOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALAR LTDA					
Item	Quant	Un.	Especificação do Objeto	Preço R\$/Un	Total R\$
10	30.000	Un	Óxido de Zinco 0,5 mg - Comprimido	0,03	900,00
12	500	Fr ml	Óxido de Zinco + Sulfato de Neomicina Colírio 5	1,83	915,00
19	300	Un	Raxopentil 5 mg - Ampola	0,44	132,00
TOTAL DA EMPRESA R\$ 1.847,00					
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	Quant	Un.	Especificação do Objeto	Preço R\$/Un	Total R\$
14	2.500	Un	Diazepam 10 mg - Ampola	0,33	825,00
15	7.000	Fr	Diclofenaco Resinato 15 mg/ml	0,47	3.290,00
16	4.000	Fr	Dimeclona 75 mg/ml, 10 ml	0,40	1.600,00
TOTAL DA EMPRESA R\$ 6.715,00					
EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
Item	Quant	Un.	Especificação do Objeto	Preço R\$/Un	Total R\$
23	1.500	Un	Sulfato de Gentamicina 0,5 % - Colírio, 5ml	4,81	7.215,00
TOTAL DA EMPRESA R\$ 7.215,00					
EMPRESA: MBOA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Quant	Un.	Especificação do Objeto	Preço R\$/Un	Total R\$
11	500	Fr	Óxido de Zinco - Colírio, 5ml	2,00	1.000,00
TOTAL DA EMPRESA R\$ 1.000,00					
EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	Quant	Un.	Especificação do Objeto	Preço R\$/Un	Total R\$
5	2.000	Fr	Cloro de Benzalcônio + Cloro de Sódio, 30ml	0,38	760,00
9	30.000	Un	Clopropramida 250 mg - Comprimido	0,03	2.400,00
TOTAL DA EMPRESA R\$ 3.160,00					
EMPRESA: PRATI, DONADUCCI & CIA LTDA					
Item	Quant	Un.	Especificação do Objeto	Preço R\$/Un	Total R\$
22	2.500	Un	Salbutamol 0,4 mg/ml - Xarope, 100ml	0,68	1.700,00
TOTAL DA EMPRESA R\$ 1.700,00					
EMPRESA: BÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA					
Item	Quant	Un.	Especificação do Objeto	Preço R\$/Un	Total R\$
4	300.000	Un	Cimetidina 300 mg - Comprimido	0,03	9.000,00
TOTAL DA EMPRESA R\$ 9.000,00					
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIDADE CANÇÃO LTDA-EPP					
Item	Quant	Un.	Especificação do Objeto	Preço R\$/Un	Total R\$
2+	6.000	Un	Nimesulida 50mg/ml - gotas	0,65	3.900,00
TOTAL DA EMPRESA R\$ 3.900,00					
EMPRESA: ORBITAL PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA					
Item	Quant	Un.	Especificação do Objeto	Preço R\$/Un	Total R\$
7	400	Un	Clofibrato de Clopropramida 5mg/ml - Ampola 25mg	0,65	260,00
8	500	Un	Ampola	0,60	300,00
13	250.000	Un	Diazepam 10mg - Comprimido	0,02	5.000,00
17	400	Un	Fenilolol 5% - Ampola 5ml, 250 mg	0,70	280,00
18	300	Un	Fenbutolol 200mg - Ampola	0,57	171,00
20	40.000	Un	Leuoproprednol 100 mg - Comprimido	0,26	10.400,00
21	60.000	Un	Leuoproprednol 25mg - Comprimido	0,08	4.800,00
TOTAL DA EMPRESA R\$ 21.211,00					
EMPRESA: FONTANED FARMACÊUTICA LTDA					
Item	Quant	Un.	Especificação do Objeto	Preço R\$/Un	Total R\$
2	5.000	Fr	Ambroxol 15mg/5ml - Xarope Infantil, aproxim. 100 ml	0,82	4.100,00
3	6.000	Fr	Ambroxol 30mg/5ml - Xarope Adulto, aproxim. 100 ml	0,85	5.100,00
6	200	Fr	Cloridrato de Clopropramida 4mg / ml, gotas 20ml	1,95	390,00
TOTAL DA EMPRESA R\$ 9.590,00					

Telêmaco Borba, 04 de Abril de 2008.

Caetano Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

23	20	Gl	Setador para móveis, composição à base de nitrocelulose, resinas sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos. Isento de benzeno. Galão com 3,6 litros. (Bayerna)	31,00	620,00
29	50	gl	Tinta óleo Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (calcinação e toco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno. Galão com 3,6 litros. (Dagari)	24,96	1.247,50
32	600	gl	Tinta esmalte sintético acrílico, com posição resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (calcinação e toco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno. Galão com 3,6 litros (Dagari)	43,00	25.800,00
34	600	gl	Tinta esmalte sintético toco, composição Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (calcinação e toco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno. Galão com 3,6 litros (Dagari)	42,00	25.200,00
37	200	gl	Tintalátex PVA, composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros sintéticos, pigmentos inertes de metais pesados, cargas minerais inertes, glóbulos e tensoativos e estabilizantes. Cores variadas. Galão com 3,6l (Ara Mabi)	17,50	3.500,00
38	150	li	Tinta para piso, composição básica resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos inertes de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos e estabilizantes e carboidatos, Lata com 18 litros (Dagari)	59,30	14.970,00
TOTAL DA EMPRESA...					72.416,00

EMPRESA: CL BONICE CONTINUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	Qt	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$
7	60	Un	Pincel para pintura, formato redondo, com pelo de orelha de boi, urola de alumínio, cabo longo de madeira; tamanho 14 (Ata 6)	1,25	75,00
8	60	Un	Pincel para pintura, formato redondo, com pelo de orelha de boi, urola de alumínio, cabo longo de madeira; tamanho 16 (Ata 6)	1,49	89,40
9	60	Un	Pincel para pintura, formato redondo, com pelo de orelha de boi, urola de alumínio, cabo longo de madeira; tamanho 18 (Ata 6)	1,56	93,60
10	60	Un	Pincel para pintura, formato redondo, com pelo de orelha de boi, urola de alumínio, cabo longo de madeira; tamanho 22 (Ata 6)	2,10	126,00
11	140	un	Rolo para pintura de espuma, medindo 15 cm, com suporte galão, com rosca; suporte de aço galvanizado; cabo reusido de pvc (Ata 6)	3,60	504,00
12	30	un	Rolo para pintura de espuma, medindo 15 cm, com suporte galão, sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo reusido de pvc (Ata 6)	2,53	75,90
13	25	un	Rolo para pintura de espuma, medindo 23 cm (Ata 6)	4,14	103,50
14	40	Un	Rolo para pintura de espuma, medindo 5 cm, com suporte galão, com rosca; suporte de aço galvanizado; cabo reusido de pvc (Ata 6)	1,26	50,40
15	30	Un	Rolo para pintura de espuma, medindo 5 cm, com suporte galão, sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo reusido de pvc (Ata 6)	1,26	37,80
16	15	Un	Rolo para pintura de espuma, medindo 9 cm, com suporte galão, com rosca; suporte de aço galvanizado; cabo reusido de pvc (Ata 6)	1,54	23,10
17	30	Un	Rolo para pintura de espuma, medindo 9 cm, com suporte galão, sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo reusido de pvc (Ata 6)	1,54	46,20
18	50	Un	Rolo para pintura, de 1/8 carneiro, largura 23 cm, altura da 1/8 19 mm (Ata 6)	5,80	290,00
19	30	Un	Rolo para pintura, de 1/8 carneiro, largura 23 cm, altura da 1/8 22 mm (Ata 6)	5,80	174,00
20	25	Un	Rolo para pintura, de 1/8 carneiro, largura 15 cm, com suporte galão sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo reusido de pvc, (Ata 6)	4,50	112,50
21	625	Un	Rolo para pintura, de 1/8 carneiro, largura 18 cm, com suporte galão sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo reusido de pvc, (Ata 6)	7,00	4.375,00
24	50	un	Suporte com galão com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo reusido de pvc, parafuso de 23 cm de largura (Ata 6)	2,90	145,00
25	50	un	Suporte com galão sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo reusido de pvc, parafuso de 23 cm de largura (Ata 6)	2,90	145,00
27	50	Gl	Thinner 2500 no tipo líquido, composto mistura balanceada de álcool, éster, cetonas e hidrocarbonetos aromáticos, isento de benzeno e solvente clorado, embalado em galão de 05 litros (Farten)	26,50	2.421,00
39	1000	bal	Tinta reflexiva plimerização à base de resina acrílica, resistente a abrasão, balde c/18 litros cores variadas. (Bren em)	139,50	139.500,00
40	50	Un	Tintinha para pintura de corda natural na cor branca, urola em aço esmalhado, cabo de plástico tamanho 1º (Ata 6)	1,10	55,00
41	50	Un	Tintinha para pintura de corda natural na cor branca, urola em aço esmalhado, cabo de plástico tamanho 2º (Ata 6)	1,62	81,00
42	50	Un	Tintinha para pintura de corda natural na cor branca, urola em aço esmalhado, cabo de plástico tamanho 3º (Ata 6)	3,20	160,00
43	50	Un	Tintinha para pintura de corda natural na cor branca, urola em aço esmalhado, cabo de plástico tamanho 4º (Ata 6)	3,68	184,00
44	50	Un	Tintinha para pintura de corda natural na cor gris, urola em aço esmalhado, cabo de plástico, tamanho 1º (Ata 6)	0,96	48,00
45	50	Un	Tintinha para pintura de corda natural na cor gris, urola em aço esmalhado, cabo de plástico, tamanho 2º (Ata 6)	1,61	80,50
46	50	Un	Tintinha para pintura de corda natural na cor gris, urola em aço esmalhado, cabo de plástico, tamanho 3º (Ata 6)	3,19	159,50
47	50	Un	Tintinha para pintura de corda natural na cor gris, urola em aço esmalhado, cabo de plástico, tamanho 4º (Ata 6)	3,59	179,50
48	50	Un	Tintinha para pintura com corda natural na cor preta, urola em aço esmalhado, cabo de plástico, tamanho 1º (Ata 6)	1,26	63,00
49	50	Un	Tintinha para pintura com corda natural na cor preta, urola em aço esmalhado, cabo de plástico, tamanho 2º (Ata 6)	1,23	61,50
50	50	Un	Tintinha para pintura com corda natural na cor preta, urola em aço esmalhado, cabo de plástico, tamanho 3º (Ata 6)	3,49	174,50
51	50	Un	Tintinha para pintura com corda natural na cor preta, urola em aço esmalhado, cabo de plástico, tamanho 4º (Ata 6)	5,19	259,50
TOTAL DA EMPRESA...					148.882,30

EMPRESA: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS-ME

ITEM	Qt	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$
26	20	gl	Thinner 1500 no tipo líquido, composto mistura balanceada de álcool, éster, cetonas e hidrocarbonetos aromáticos, isento de benzeno e solvente clorado, embalado em galão de 05 litros (Ta an)	22,47	449,40
28	30	Li	Thinner no tipo líquido, composto de álcool, éster e hidrocarbonetos aromáticos, embalado em lata de 300 ml (Ta an)	4,38	350,40
30	30	gl	Tinta acrílica toco, composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos inertes de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glóbulos e tensoativos e estabilizantes e carboidatos. Cores variadas. Galão de 3,6 litros (Dagari)	17,76	532,80

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BO RBA  
LICITAÇÃO Nº 001/2008  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 108, § 1º da Lei 8.966, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: COMERCIAL IVALPO RÁ LTDA

ITEM	Qt	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$
1	40	f	Corante para colorir tinta à base látex, sólido, cores variadas, frasco com 50ml. (Giba)	1,49	59,60
3	10	LI	Massa acrílica, composição resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glóbulos e tensoativos e estabilizantes. Lata com 18 litros (Caral)	64,49	644,90
4	5	Gl	Massa acrílica, composição resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glóbulos e tensoativos e estabilizantes. Galão com 3,6 litros. (Caral)	16,19	80,95
6	5	Gl	Massa comita composição resina à base de dispersão aquosa de polímeros sintéticos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Galão com 3,6 litros (Caral)	11,29	56,45
22	20	Un	Rolo para pintura, de 1/8 carneiro, largura 23 cm, altura da 1/8 10 mm, (antigo) (Dagari)	5,99	119,80
33	600	gl	Tinta esmalte sintético brilhante, com posição Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (calcinação e toco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno. Galão com 3,6 litros (Caral)	39,29	23.574,00
52	20	gl	Verniz opaco, com posição básica resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos, cargas sintéticas (toco), pigmento inorgânico e secantes organometálicos. Isento de benzeno. Galão com 3,6 litros (Caral)	25,59	511,20
54	40	gl	Verniz brilhante, composição básica resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos, cargas sintéticas (toco), pigmento inorgânico e secantes organometálicos. Não contém benzeno e metais pesados. Galão com 3,6 litros (Caral)	30,29	1.236,60
TOTAL DA EMPRESA...					28.848,10

EMPRESA: ANTONIO BATISTA RIBAS RILHO - TINTAS - EPP

ITEM	Qt	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$
2	20	Gl	Fundo branco toco, composição resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Galão com 3,6 litros. (Buarite)	22,50	450,00
5	15	LI	Massa comita com posição resina à base de dispersão aquosa de polímeros sintéticos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Lata com 18 litros (Dagari)	41,50	622,50



31	30	g	Tinta acrílica semi-brilho, composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos inertes de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos oxidantes e carboidatos. Cores variadas. Galão com 3,6 litros (Dacat)	30,85	929,50
35	70	g	Tinta fundo galvanizado, composição básica, resina acrílica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno ou metais pesados. Galão com 3,6 litros (Dacat)	36,85	2.580,20
36	310	l	Tintalátex PVA, composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros sintéticos, pigmentos inertes de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos oxidantes e carboidatos. Cores variadas. Lata com 18 litros (Dacat)	72,27	22.403,70
53	40	g	Verniz látex sobre composição básica, resina acrílica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos, cargas sintéticas (Vocod), pigmento inorgânico e secantes organometálicos. Isento benzeno. Galão com 3,6 litros (Dacat)	33,00	1.320,00
EMPRESA...					
TOTAL DA ...					28.682,80

Telêmaco Borba, 14 de Abril de 2008.

Cáudio Gonçalves Lemes

Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 001/2008**  
**RES ULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**  
 Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:  
**EMPRESA: M. L. GUERINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Item	Qtd	Un	Descrição do material	vl. UnR\$	Total
69	150	Un	Graxa lubrificante industrial, para lubrificar aplicações, uso geral, para as bombas e motores, composto de base de óleo e bisfenito de molibdênio, em embalagem de 500g (Náutica)	7,51	1.126,50
73	244	Un	Lixa grão 100 para construção civil, de óxido de alumínio, costado de pano (leas), camada fechada, para ferro e metal em geral, em folha, medido 225 x 275 mm; para lixamento de superfícies metálicas (Tatu)	1,12	273,28
75	100	Un	Lixa grão 220, para construção civil, de óxido de alumínio, costado de pano (leas), camada fechada, para ferro e metal em geral, em folha, medido 225 x 275 mm, para lixamento de superfícies metálicas (Tatu)	1,12	112,00
96	2000	Un	Parafuso cabeça trapezoidal zincado, rosca sobreta 5,5x75mm (Jomarc)	0,12	240,00
98	2000	Un	Parafuso cabeça trapezoidal zincado c/ porca, 5/16 x 3 1/4 (Jomarc)	0,36	720,00
105	1100	Un	Parafuso cabeça sextavada zincado c/porca 1/4 x 1.1/2 (Jomarc)	0,15	165,00
112	50	Un	Porta cadeado zincado medido aproximadamente 4" x 115 mm, com parafusos (Alitanga)	3,00	150,00
121	50	kg	Prego de aço com cabeça cônica arredada, corpo lito, ponta tipo diamante, bitola 20x42, pacote com 1 kg, fabricação conforme nbr 6627/81 (Gerdau)	5,00	250,00
123	40	kg	Prego sem cabeça cônica lita, corpo lito, ponta tipo diamante, bitola 10x 10, pacote com 1 kg, fabricação conforme nbr 6627/81 (Gerdau)	9,00	360,00
128	110	Un	Prego de ferro galvanizado 18x30, pacote, com 60 unidades (Imperatriz)	5,00	550,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 3.946,78

**EMPRESA: ADAMATTI PORÁ ELÉTRICA LTDA**

Item	Qtd	Un	Descrição do material	vl. UnR\$	Total
7	100	Un	Arreia lazificada, 1/2 (ME)	0,05	5,00
8	100	Un	Arreia lazificada, 5/16 (ME)	0,08	8,00
10	17	Un	Broca aço diâmetro 1/4" (Vonder)	3,44	58,48
14	10	Un	Broca aço diâmetro 3/16" (Vonder)	2,39	23,90
15	10	Un	Broca aço diâmetro 3mm p/ferro (Vonder)	1,81	18,10
16	10	Un	Broca aço diâmetro 5mm p/ferro (Vonder)	2,54	25,40
17	10	Un	Broca aço diâmetro 6mm p/ferro (Vonder)	3,05	30,50
18	10	Un	Broca aço diâmetro 8mm p/ferro (Vonder)	5,34	53,40
19	65	Un	Brocas com ulda 10mm (Ecofer)	4,48	291,20
20	20	Un	Brocas com ulda 6mm (Ecofer)	2,36	47,20
21	10	Un	Brocas com ulda 8mm (Ecofer)	3,31	33,10
22	2000	Un	Bola de nylon S 10 (Vonder)	0,03	60,00
23	2000	Un	Bola de nylon S 5 (Vonder)	0,02	40,00
24	1300	Un	Bola de nylon S 6 (Vonder)	0,02	26,00
25	2600	Un	Bola de nylon S 8 (Vonder)	0,02	52,00
90	2.100	Un	Parafuso alite trapezoidal zincado, rosca sobreta 16 mm x 3,5mm (Vonder)	0,03	63,00
91	2.000	Un	Parafuso alite trapezoidal zincado, rosca sobreta 25 mm x 3,5mm (Vonder)	0,03	60,00
95	2000	Un	Parafuso cabeça trapezoidal zincado, rosca sobreta 4,8 x 50mm (Vonder)	0,09	180,00
99	1500	Un	Parafuso cabeça parafuso trapezoidal zincado 3,9 x 32 mm (Vonder)	0,05	75,00
100	1500	Un	Parafuso cabeça parafuso trapezoidal zincado 3,9mm x 22 mm (Vonder)	0,04	60,00
101	1500	Un	Parafuso cabeça parafuso trapezoidal zincado 4,2 x 38 mm (Vonder)	0,06	90,00
102	1500	Un	Parafuso cabeça parafuso trapezoidal zincado 5,0x 50mm (Vonder)	0,10	150,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 1.450,28

**EMPRESA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ORTIGUEIRA LTDA**

Item	Qtd	Un	Descrição do material	vl. UnR\$	Total
3	20	Rl	Arame tapado, 2 fios de arame de 1,6 mm, tapas entreteçadas, torção contrária, bob com aproximadamente 500m (Poito)	150,00	3.000,00
4	160	Kg	Arame galvanizado, bitola 14 bwg, diâmetro de 2,10mm (Gerdau)	6,00	960,00
5	502	Kg	Arame recozido, bitola 18 bwg; com diâmetro de 1,24 mm aproximadamente (Gerdau)	5,00	2.510,00
42	150	Un	Dobradça em latão, medido 1" 1/2 (Roche)	0,70	105,00
51	124	Un	Ferro p/colarinho corbata, com aproximadamente 200x 120x 9,0mm (Vonder)	2,30	285,20
52	200	br	Ferro de aço CA-50, bitola 1", para construção, em barras aproximadamente de 10 a 12 m, fabricação conforme nbr 7480 (Gerdau)	134,50	26.900,00
53	250	br	Ferro de aço CA-50, bitola 1/2, para construção, em barras aproximadamente de 10 a 12 m, fabricação conforme nbr 7480 (Gerdau)	35,00	8.750,00

54	600	br	Ferro de aço CA-60, bitola 1/4, para construção, em barras aproximadamente de 10 a 12 m, fabricação conforme nbr 7480 (Gerdau)	11,30	6.780,00
55	60	br	Ferro de aço CA-60, bitola 3/4, para construção, em barras aproximadamente de 10 a 12 m, fabricação conforme nbr 7480 (Gerdau)	89,00	5.340,00
56	500	br	Ferro de aço CA-60, bitola 3/8, para construção, em barras aproximadamente de 10 a 12 m, fabricação conforme nbr 7480 (Gerdau)	23,30	11.650,00
57	610	br	Ferro de aço CA-60, bitola 5/16, para construção, em barras aproximadamente de 10 a 12 m, fabricação conforme nbr 7480 (Gerdau)	16,70	10.187,00
58	350	br	Ferro de aço CA-60, bitola 5/8, para construção, em barras aproximadamente de 10 a 12 m, fabricação conforme nbr 7480 (Gerdau)	58,00	20.300,00
59	700	br	Ferro de aço CA-60, bitola 4/2, para construção, em barras aproximadamente de 10 a 12 m, fabricação conforme nbr 7480 (Gerdau)	5,00	3.500,00
60	19	rl	Fio de nylon 30mm, bob com 300 metros (Vonder)	78,00	1.482,00
62	5	Un	Fixador de cal, composto de sal de cálcio, sódio e magnésio, embalado em sacos plásticos, com capacidade para 150ml (Vonder)	0,90	4,50
67	50	kg	Grampo para cerca galvanizado 1"x9, pacote c/ 01 kg (Gerdau)	5,00	250,00
97	1000	Un	Parafuso cabeça trapezoidal zincado c/ porca, 5/16 x 2" (Vonder)	0,30	300,00
118	20	kg	Prego de aço com cabeça cônica arredada, corpo lito, bitola 12x12, pacote com 1 kg, fabricação conforme nbr 6627/81 (Gerdau)	6,00	120,00
119	310	kg	Prego de aço com cabeça cônica arredada, corpo lito, ponta tipo diamante, bitola 17x27, pacote com 1 kg, fabricação conforme nbr 6627/81 (Gerdau)	4,50	1.395,00
120	163	kg	Prego de aço com cabeça cônica arredada, corpo lito, ponta tipo diamante, bitola 18x38, pacote com 1 kg, fabricação conforme nbr 6627/81 (Gerdau)	4,50	733,50
127	20	kg	Prego sem cabeça cônica lita, corpo lito, ponta tipo diamante, bitola 15x 21, pacote com 1 kg, fabricação conforme nbr 6627/81 (Gerdau)	6,00	120,00
137	10	mll	Tela de barro, tipo romana, medido largura maior 240 mm, comprimento 400 mm, fabricação conforme nbr 15310 (Cunúva)	600,00	6.000,00
138	104	8	Tela em fibra química medido (2,44m x 0,50m x 4mm), fabricação conforme NBR 5640/5639, 5055 (Elielit)	6,00	6.288,00
140	2000	Un	Tela gôla de barro enxada, medido aproximadamente 39,5 cm. (Cunúva)	1,00	2.000,00
141	2000	mll	Tela gôla de barro lita, medido aproximadamente 43 cm. (Cunúva)	1,00	2.000,00
142	73	mll	Título macço cerâmico para alvenaria, D5 furos, fabricação conforme nbr 7170. (Ortigueira)	210,00	15.330,00
143	10	mll	Título macço cerâmico para alvenaria, D5 furos, meio, fabricação conforme nbr 7170. (Ortigueira)	210,00	2.100,00
147	100	br	Tubo ferro galvanizado 1/2 de espessura de parede 1,6 x 6m, com luvas. (Tupl)	40,00	4.000,00
148	120	Un	Tubo ferro galvanizado 3/4 de espessura de parede 1,8 x 6m, com luvas. (Tupl)	55,00	6.600,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 148.990,20

**EMPRESA: M. J. DA SILVA EPI-ME**

Item	Qtd	Un	Descrição do material	vl. UnR\$	Total
1	150	kg	Adesivo para colar, à base de pua, apresentado na forma líquida, laquêl, composição acetato de polímero, acidificado em embalagem de 1 kg. (Caicorez)	7,28	1.092,00
2	10	galão	Adesivo para colar, à base de solvente aromático, alifáticos, e lastimatos, políretano, borracha sintética, resina sintética, apresentado na forma líquida (bob de contato) para piso borracha, carpet, acidificado em embalagem de aproximadamente 3,6 l. (Caicorez)	43,00	430,00
26	102	Un	Cadeado do tipo de latão macço, 30 mm, haste de aço inox AISI 304, c/ 6 pinos; chave com 6m, c/ duas chaves. (Zamali)	6,48	660,96
29	60	Un	Cadeado do tipo de latão macço, 60 mm, haste de aço inox AISI 304, c/ 6 pinos; chave com 6m, c/ duas chaves. (Gold)	25,19	1.511,40
31	90	Un	Câmara de ar para pneus de caminhão de mão (Vonder)	5,39	485,10
32	115	Un	Carrinho de mão em chapa galvanizada, estrutura tubular em aço SAE 1020, pneus com câmara, capacidade da carga aproximadamente 90 litros. (Ecofer)	56,00	6.440,00
36	10	gl	Coplicida em líquido, de classe toxicológica III; ingrediente ativo, de natureza, de aparência líqüida; com solvente à base de querosene, a ser aplicado em madeira, taboas e móveis, em embalagem de 5 litros (Gimo)	58,99	589,90
37	99	Un	Desentupidor manual para sanitário; bocal de borracha; lito; medido 13cm de diâmetro; cabo de madeira; medido 40cm de altura (TSM)	3,90	386,10
38	50	Un	Dobradça bobôla para janela, zincada, 1/4, (Meriel)	2,80	140,00
39	150	Un	Dobradça copo 29mm, em aço, acabamento lixado, c/ sistema de molet e regulagem, p/m ôque (Meriel)	1,48	222,00
40	50	Un	Dobradça copo 32mm, em aço, acabamento lixado, c/ sistema de molet e regulagem, p/m ôque (Meriel)	1,80	90,00
41	150	Un	Dobradça copo 35mm, em aço, acabamento lixado, c/ sistema de molet e regulagem, p/m ôque (Meriel)	1,99	298,50
43	150	Un	Dobradça em latão, medido 2" (Silva)	0,73	109,50
44	350	Un	Dobradça em latão, medido 3 1/2 (Silva)	2,99	1.046,50
46	26	Un	Escadas domésticas c/5 degraus, degrau antiderrapante e pontes plásticas. Corrimão alu e seguro, patamar de alumínio largo 100% alumínio de liga especial. Fita de segurança resistente (100 kg carga total). com ABNT NBR 13.430 altura 1,68 da plataforma (Maeiro)	52,40	1.362,40
47	300	Un	Fechadura de embutir, em aço sae 1010/1020, iso exte/mio, c/ magalveta tipo alavanca, acabamento cromado, para travagem lito iso, trico eue stiel, tamanho tipo ul, c/ espelhos cromados; conf. nbr 14913. (Soprano)	16,99	5.097,00
48	400	Un	Fechadura de embutir, em aço sae 1010/1020, iso exte/mio, c/ magalveta tipo alavanca, acabamento cromado, para travagem médio, com trico eue stiel, tamanho tipo ul, c/ espelhos cromados, conf. nbr 14913. (Soprano)	16,99	6.796,00
49	303	Un	Fechadura de embutir, em aço 1010/1020, iso exte/mio, c/ magalveta tipo alavanca c/ acabamento cromado; para travagem médio, com trico eue stiel, tamanho tipo ul, c/ espelhos cromados, conf. nbr 14913. (Soprano)	19,99	6.056,97
50	50	Un	Fechadura para móveis, c/ bob cromado, com 02 chaves tipo yale, utilizada para guilotes de madeira. (Stam)	4,51	225,50
61	105	rl	Fita Zebada, cores amarela e preta, em rolo com 07 cmx 100m x 0,08mm de espessura (Paralloor)	4,50	472,50
71	110	Un	Lanteia emborçada, corpo impenetrável e com alça para fácil manuseio, cabo e gôlito com 2 posições, tricolocidade com batedor 9u e p/liga tipo D, com comprimento aproximadamente de 15 cm, dimensões de 3,8 V e 0,75 A (Vonder)	44,28	4.870,80
72	25	Un	Linha de aço temperado, medido 8", para lixada (Luiza)	5,10	127,50

74	100	U	Lixa grão 220 para construção civil de papel, para superfície de madeira, em caixa, medido 45000 mm x 120 mm; para preparação de superfície de madeira para aplicação de verniz. (Norton)	0,20	20,00
79	103	U	Lona Plástica medido 6 x 100 m, com 200 micras de espessura e a cor preta (Poligrado)	208,90	215.167,0
80	28	par	Luvas de couro de uaqueite cobrindo 15cm pro couro (VWA)	12,50	350,00
81	120	par	Luvas de algodão pigmentada palma com CA. (Max)	1,30	156,00
82	120	par	Luvas de raspa, para lona logo 20 cm cobrindo a palma. (Max)	5,30	636,00
84	500	m²	Mangueira de jardim, tipo trançada com resistência de pressão, camada interna e externa em pvc flexível, fio de nylon. (Vork)	1,15	575,00
85	70	U	Mangueira de polipropileno, com comprimento de 30m, com diâmetro de 1/2", com e haste rosca e esgalo, para ser utilizado para jardinagem. (Vork)	28,99	2.029,30
86	203	kg	Massa gessop/puto (Vork)	2,15	436,45
88	1.800	U	Meia caixa em PVC, para fôrro, cor branco, medidas m/linhas 35 mm x 39 mm, com primeiro 05,00 metros, com certificado da ABNT (Rino)	13,99	25.182,00
89	1.100	U	Pano costurado medido 20x20 cm, para ser utilizado em limpeza. (Super)	1,79	1.969,00
92	2000	U	Parafuso cabeça feida clara zincado, rosca sobe na 5,5x55mm (MS)	0,15	300,00
93	2000	U	Parafuso cabeça feida clara zincado, rosca sobe na 3/8 x 30mm (MS)	0,04	80,00
94	2000	U	Parafuso cabeça feida clara zincado, rosca sobe na 3/8x22mm (MS)	0,03	60,00
103	1500	U	Parafuso cabeça parafuso feida clara zincado 5,5x50 mm (MS)	0,11	165,00
104	1000	U	Parafuso cabeça redonda feida clara zincado, rosca corrida com porca 1/4" x 1" (MS)	0,11	110,00
106	1000	U	Parafuso cabeça sextavada zincado, rosca sobe na 3/16 x 60 mm (MS)	0,19	190,00
113	20	kg	Prego com cabeça oca axadrezada, corpo liso, ponta tipo diamante, bitola 10x10, pacote com 1 kg, fabricação conome abr6627/81. (Belgo)	7,30	146,00
114	20	kg	Prego com cabeça oca axadrezada, corpo liso, ponta tipo diamante, bitola 13x15, pacote com 1 kg, fabricação conome abr6627/81. (Belgo)	4,90	98,00
115	40	kg	Prego com cabeça oca axadrezada, corpo liso, ponta tipo diamante, bitola 15x15, pacote com 1 kg, fabricação conome abr6627/81. (Belgo)	4,90	196,00
116	20	kg	Prego com cabeça oca axadrezada, corpo liso, ponta tipo diamante, bitola 17x17, pacote com 1 kg, fabricação conome abr6627/81. (Belgo)	4,70	94,00
117	20	kg	Prego de aço com cabeça oca axadrezada, corpo liso, ponta tipo diamante, bitola 13x15, pacote com 1 kg, fabricação conome abr6627/81. (Belgo)	5,10	102,00
144	04	U	Treva de vidro, baga de fibra, de 30 metros, graduação mm. (Vork)	16,30	65,20
145	20	U	Treva com capa plástica de alta resistência - curta - fita de aço rígido, do tipo milimétrico, com largura de 19 mm (3/4"); medido 5 m de comprimento, costurado, tava de tração - amortecedor de impacto e presilha para clio. (Vork)	6,10	122,00
150	300	MF	Vidro caibado 3 mm. (Vodrolan)	21,93	6.579,00
151	200	MF	Vidro liso 3mm. (Vodrolan)	22,30	4.460,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 104.148,28

EMPRESA: CLEONICE CONTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Qtd	Un	Descrição do material	VL. UnR\$	Total
6	3.553	MF	Areia média lavada.	37,00	131.461,00
9	123	U	Balante em madeira de cedrillo, para porta, medidas m/linhas: altura 2,10 metros as batentes, cabeça na 0,92 cm., largura 14cm, espessura 35mm, beneficiado, seco	38,00	4.674,00
11	15	U	Broca aço duplo 10mm p/1/8" no (inclin)	9,30	139,50
12	15	U	Broca aço duplo 12mm p/1/8" no (inclin)	15,00	225,00
13	15	U	Broca aço duplo 15mm p/1/8" no (inclin)	18,90	283,50
27	90	U	Cadeado copo de latão maciço, 40 mm., haste de aço inox AISI304, c/5 pinos; chave com tm, c/das chaves (Stam)	9,80	882,00
28	105	U	Cadeado copo de latão maciço, 45 mm., haste de aço inox AISI304, c/5 pinos; chave com tm, c/das chaves (Stam)	11,20	1.187,20
30	170	Sc	Cal hidráulica, composto de cimento tipo CI-1, com plasticidade maior ou igual a 110, especificação de acordo com a nbr7175	4,80	816,00
33	200	sc	Cimento cola, argamassa com tm, constituído a base de agredado e aditivos químicos tóxico, embalado em saco de 20 kg (Cimentolit)	6,10	1.220,00
34	200	Sc	Cimento cola, constituído a base de agredado e aditivos químicos tóxico, para assentamento de piso cerâmico sobre piso cerâmico, superfície lisa, embalado em saco de 20 kg (Cimentolit)	21,00	4.200,00
45	50	U	Emenda flexível em PVC, para fôrro, cor branco, medidas m/linhas 70mm x 90mm, comprimento 05,00 metros, com certificado da ABNT. (Plastilit)	16,90	845,00
63	50	M²	Fôrro em madeira, de pliteiro, maciço e fêmea, tipo laminado de primeira qualidade, seco.	21,00	1.050,00
64	1500	M²	Fôrro em madeira, de pliteiro, maciço e fêmea, tipo pariete, de primeira qualidade, seco.	21,00	31.500,00
65	1500	M²	Fôrro em PVC, cor branco, espessura mínima 08 mm, largura 20 cm., comprimento variado de 3,00 a 7,00 metros, com certificado da ABNT	10,98	16.470,00
66	1500	pot	Graçico bicamada com rosca, 16x30 (2,1x31mm), pacote com 100 unidades (Flinter)	7,10	10.650,00
70	5	lg	Gratulação em madeira de cedrillo, para balante de porta, medidas m/linhas: altura 2,16 metros, cabeça na 0,96 cm, largura mínima 05 cm., beneficiado, seco (logo para dois lados)	12,90	64,50
76	100	U	Lixa grão 50 para construção civil, de oxido de alumínio, costado de pano (jeais), camada feida, para ferro e metais em geral, em tola, medido 225 x 275 mm; para litemento de superfícies metálicas. (Ta Lu)	1,20	120,00
77	200	U	Lixa grão 60, para construção civil, de oxido de alumínio, costado de pano (jeais), camada feida, para ferro e metais em geral, em tola, medido 225 x 275 mm, para litemento de superfícies metálicas. (Ta Lu)	1,20	240,00
78	200	U	Lixa grão 80, para construção civil, de oxido de alumínio, costado de pano (jeais), camada feida, para ferro e metais em geral, em tola, medido 225 x 275 mm, para litemento de superfícies metálicas. (Ta Lu)	1,20	240,00
83	160	U	Madeira de pliteiro 10 mm., 1,10x 2,20m, cor natural	17,00	2.720,00
87	2000	m²	Meia caixa em madeira de pliteiro, para fôrro, de primeira qualidade, beneficiada, seca	1,20	2.400,00

88	1.800	U	Meia caixa em PVC, para fôrro, cor branco, medidas m/linhas 35 mm x 39 mm, com primeiro 05,00 metros, com certificado da ABNT (Rino)	13,80	24.840,00
107	512	M²	Pedra Britada nº 0	39,00	19.968,00
122	30	kg	Prego de aço com cabeça oca axadrezada, corpo liso, ponta tipo diamante, bitola 25x72, pacote com 1 kg, fabricação conome abr6627/81. (Belgo)	4,80	144,00
124	40	kg	Prego sem cabeça oca lisa, corpo liso, ponta tipo diamante, bitola 12x12, pacote com 1 kg, fabricação conome abr6627/81. (Belgo)	6,80	272,00
125	20	kg	Prego sem cabeça oca lisa, corpo liso, ponta tipo diamante, bitola 13x15, pacote com 1 kg, fabricação conome abr6627/81. (Belgo)	6,49	129,80
126	20	kg	Prego sem cabeça oca lisa, corpo liso, ponta tipo diamante, bitola 13x15, pacote com 1 kg, fabricação conome abr6627/81. (Belgo)	6,49	129,80
129	200	U	Ripa de pliteiro 1x2 x 3,00m. comprimento.	2,28	456,00
130	200	U	Ripa de pliteiro 1x2 x 4,00m. comprimento.	3,09	618,00
131	200	U	Ripa de pliteiro 1x2 x 5,00m. comprimento.	3,70	740,00
132	80	U	Ripa de pliteiro 1x2 x 6,00m. comprimento.	4,27	341,60
133	200	U	Ripa de pliteiro 1x3 x 3,00m. comprimento.	3,29	658,00
134	200	U	Ripa de pliteiro 1x3 x 3,50m. comprimento.	3,80	760,00
135	200	U	Ripa de pliteiro 1x3 x 4,00m. comprimento.	4,39	878,00
136	1000	m²	Tabua de espelho para betão, em madeira de pliteiro, largura 15 cm., com primeiros usados, com rebato para o cabe de fôrro, de primeira qualidade, seca.	5,90	5.900,00
139	1000	U	Tela em chumbo reforçado com fio sintético (gr), tipo ondada, medido (2,44x1,10x6mm), fabricação conome abr5640, 96398055 (Iradral)	23,70	23.700,00
149	310	U	Vassourão de palapa, com base em madeira resistente com dimensões aproximadamente de 40 x 5 cm., c. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente. Cabo reto com comprimento mínimo de 120 cm., em madeira tratada, polida e sem pintura. (Kabi)	9,90	3.069,00
152	100	U	Viga de pliteiro 2 x 3 x 3,00 m. comprimento.	7,00	700,00
153	114	U	Viga de pliteiro 2 x 3 x 4,00 m. comprimento.	9,00	1.026,00
154	100	U	Viga de pliteiro 2 x 3 x 5,00 m. comprimento.	12,70	1.270,00
155	100	U	Viga de pliteiro 2 x 4 x 3,00 m. comprimento.	9,30	930,00
156	100	U	Viga de pliteiro 2 x 4 x 4,00 m. comprimento.	12,50	1.250,00
157	100	U	Viga de pliteiro 2 x 4 x 5,00 m. comprimento.	15,50	1.550,00
158	100	U	Viga de pliteiro 3 x 3 x 3,00 m. comprimento.	10,00	1.000,00
159	100	U	Viga de pliteiro 3 x 3 x 4,00 m. comprimento.	13,00	1.300,00
160	50	U	Viga de pliteiro 3 x 3 x 5,00 m. comprimento.	16,90	845,00
161	100	U	Viga de pliteiro 3 x 6 x 4,00 m. comprimento.	27,90	2.790,00
162	100	U	Viga de pliteiro 3 x 6 x 5,00 m. comprimento.	35,80	3.580,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 310.282,90

EMPRESA: COMERCIAL IVAIPORÁ LTDA					
Item	Qtd	Un	Descrição do material	VL. UnR\$	Total
110	100	U	Porca sextavada zincada, rosca 1/4"	0,07	7,00
111	30	U	Porta almeida 0,80x 2,10 cedrillo	92,99	2.789,70
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 2.796,70

ITENS NÃO COTADOS					
Item	Qtd	Un	Descrição do material	VL. UnR\$	Total
35	905	U	Cimento portland composto (cp II), com portland de pozolana, com resistência de 25 mpa, taxa de portland em peso de 40%, c/ taxa de portland de 94-76%, c/ taxa de portland de material pozolânico de 6-14%, c/ taxa de portland de material cal boratado de 0-1, embalado em saco de 50 kg		
68	40	pot	Grampo tipo migalho, com dois pregos, pacote com aproximadamente 230 unidades		
108	100	U	Porta lante de pliteiro 2x2 x 3,00m. comprimento		
109	100	U	Porta lante de pliteiro 2x2 x 4,00m. comprimento		
146	150	br	Tubo de ferro galvanizado 2" espessura de parede 16" em barras, c/5.0m cada.		

Te Emaco Borba, 14 de Abril de 2008.

Caetano Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA				
LICITAÇÃO Nº 04/2008 DE PREÇOS Nº 012/2008				
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO				
Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:				
EMPRESA: ELETRO FIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA				
LOTE ÚNICO				
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
Contratação de empresa cadastrada na Copel, com capacidade técnica e experiência para executar trabalho de alta tensão e baixa tensão, colocação e deslocamento de poste, colocação de transformador, construção de rede de baixa tensão para implantação e melhoramento de iluminação pública nas ruas citadas abaixo com o projeto aprovado pela Copel:				
1- Rua Acadia - Jardim Alegre; Substituição de 19 luminárias LMI de vapor de mercúrio 80W por LMI vapor de sódio de 250W.				
2- Rua Lúcia - Jardim Alegre; Substituição de 08 lâmpadas vapor de mercúrio 80W, por 08 lâmpadas vapor de sódio 250W.				
3- Av. das Flores - Jardim Alegre; Substituição de 28 lâmpadas vapor de mercúrio 80W, por 28 lâmpadas vapor de sódio 250W.				
4- Rua Junitavili - Intercomutação de postes e colocação de transformador com rede de baixa tensão e implantação de 15 luminárias completa tipo LMI vapor de sódio de 70W.				
5- Rua Rô Branco - Deslocamento e colocação de postes e transformador construção de rede de baixa tensão para implantação de 12 luminárias LMI vapor de sódio de 70W.				
6- Rua Eltonar Meira Xavier - Retirar 16 buçes luminárias LMI vapor de sódio 250W, existentes nos postes da copel e instalar 16 postes ornamental de braço duplo de tubo galvanizado pesado com luminária para lâmpada 250W, base e E40 com alojamento para cabos e base de 16". Fôrro elétrico sendo 02 lâmpadas por poste dando um total de 32 lâmpadas no canteiro central a contratada deverá instalar com eletrodos de PVC rígido no canteiro com profundidade de 40cm e nas laterais do acostão, e a mesma ficará responsável pelo controle do acostão da iluminação.				
7- Rua Vidal de Negreiros - Centro - Substituição de 10 luminárias LMI vapor de mercúrio 80W, por 10 luminárias LMI vapor de sódio 250W (gerar respostas nas luminárias que foram retiradas da rua Eltonar Meira Xavier, e as restantes serão desuoladas na seção e fôrro da SIMOSP).				
8- Rua Francisco Paçler - Vila Osório - Intercomutação de 01 poste com luminária de 80W vapor de mercúrio.				
9- Rua Brita - Vila Osório - Implantação de um lote de rede com poste e luminária LMI com lâmpada vapor de mercúrio de 80W				
VALOR GLOBAL DE R\$ 154.050,50 (cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta reais e cinquenta centavos).				
Te Emaco Borba, 03 de Abril de 2008.				
Caetano Gonçalves Lemes				Presidente da Comissão de Licitação